

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CREDENCIAMENTO Nº 023/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS.

DATA DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO

06 de agosto de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/INSTITUIÇÕES/EQUIPARADAS

SIM

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 CREDENCIAMENTO Nº 023/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Agente de Contratação Sra. Amanda Priscila Ribeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026, realizará na modalidade auxiliar de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
06 de agosto de 2026.

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIÁ	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAÍ	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB

28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	28.774 HAB
31	GUIMARÃIA	123 KM	8.478 HAB
32	CAETÉ	417 KM	38.776 HAB
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.018 HAB
34	SÃO GOTARDO	134 KM	40.910 HAB
35	LAGAMAR	237 KM	6.672 HAB
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210 HAB
37	SABARÁ	384 KM	129.380 HAB
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.466 HAB
39	LAGOA DA PRATA	212 KM	51.412 HAB
40	NOVA SERRANA	241 KM	105.552 HAB
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.691 HAB
42	PRATÁPOLIS	255 KM	8 551 HAB
43	CORINTO	449 KM	23.996 HAB
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926 HAB
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309 HAB
46	ESTRELA DO INDAÍÁ	212 KM	2.750 HAB
47	PITANGUI	276 KM	27.734 HAB
48	PLANURA	224 KM	11.484 HAB
49	MATUTINA	155 KM	3.907 HAB
50	GOVERNADOR VALADARES	674 KM	266.649 HAB
51	CONQUISTA	110 KM	6.694 HAB
52	BOM DESPACHO	213 KM	53.995 HAB
53	IRAÍ DE MINAS	154 KM	7.423 HAB
54	PRESIDENTE OLEGÁRIO	184 KM	19.177 HAB
55	DORES DO INDAÍÁ	203 KM	12.786 HAB
56	MARTINHO CAMPOS	273 KM	14.461 HAB
57	PEQUI	321 KM	4.258 HAB
58	MOEMA	572 KM	7.778 HAB
59	TUPACIGUARA	246 KM	26.482 HAB
60	PATOS DE MINAS	155 KM	167.870 HAB
61	ITAPECERICA	292 KM	21.462 HAB
62	JAPARAÍBA	231 KM	4.672 HAB
63	PATROCÍNIO	107 KM	93.852 HAB
64	CATAGUASES	655 KM	67.872 HAB
65	BOTELHO	391 KM	14.828 HAB
66	ITAMOGI	289 KM	11.092 HAB
67	ITAÚNA	307 KM	103.272 HAB
68	IBIRACI	203 KM	10.996 HAB
69	CAPETINGA	215 KM	6.627 HAB
70	SÃO JOSÉ DA BARRA	309 KM	8.145 HAB
71	UNAÍ	457 KM	91.320 HAB
72	JABOTICATUBAS	425 KM	21.407 HAB
73	CEDRO DO ABAETÉ	200 KM	1.084 HAB
74	BUENÓPOLIS	514 KM	9.171 HAB
75	IGARATINGA	279 KM	11.345 HAB
76	GURINHATÁ	380 KM	5.154 HAB
77	MARIANA	466 KM	64.506 HAB
78	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	248 KM	75.179 HAB
79	NOVA PONTE	115 KM	15.220 HAB
80	VAZANTE	265 KM	20.459 HAB
81	ARAÇAI	405 KM	2.222 HAB
82	CARMO DO RIO CLARO	351 KM	21.506 HAB
83	VIÇOSA	575 KM	79.157 HAB

84	PIRAPORA	399 KM	57.713 HAB
85	ITAU DE MINAS	260 KM	14.634 HAB
86	SANTA HELENA DE MINAS	998 KM	6.056 HAB
87	CLARAVAL	188 KM	4.777 HAB
88	CAMACHO	313 KM	2.851 HAB
89	PEDRA DO INDAÍÁ	262 KM	4.247 HAB
90	ARCOS	216 KM	41.416 HAB
91	LEANDRO FERREIRA	252 KM	3.199 HAB
92	ABRE CAMPO	580 KM	13.927 HAB
93	CABO VERDE	370 KM	11.269 HAB
94	ALTO RIO DOCE	570 KM	10.931 HAB
95	FORTALEZA DE MINAS	288 KM	3.477 HAB
96	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	305 KM	9.527 HAB
97	SANTA FÉ DE MINAS	491 KM	3.528 HAB
98	ITAPAGIPE	296 KM	14.014 HAB
99	MANGA	846 KM	19.148 HAB
100	CÔNEGO MARINHO	721 KM	7.433 HAB
TOTAL DE HABITANTES			2.606.371

Fonte: Censo IBGE 2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS**, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, observada a divisão por regionalização, conforme estabelecido neste edital.

1.1.1. O presente procedimento caracteriza-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, operacionalizado por meio de credenciamento, conforme previsto no art. 79 da mesma lei.

1.1.2. Justifica-se a adoção do credenciamento em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, sem exclusividade, assegurando isonomia e atendimento à demanda descentralizada.

1.1.3. Não se aplica critério de julgamento competitivo, uma vez que o presente procedimento visa ao credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

1.2. Para fins de execução contratual e otimização logística, os municípios consorciados foram organizados em **02 (duas) regiões**, a saber:

- **REGIÃO 1 – NORTE;**
- **REGIÃO 2 – TRIÂNGULO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA E SUL.**

1.3. O credenciamento será realizado **por itens e por região**, conforme tabelas orçamentárias constantes no Anexo I, facultando-se ao licitante o credenciamento em **uma ou mais regiões e/ou itens**, de acordo com seu interesse e capacidade operacional.

1.4. A disposição detalhada dos itens e sua vinculação regional (Anexo I) decorrem de exigências legais e administrativas, visando garantir maior eficiência na prestação dos serviços, padronização das contratações e melhor distribuição das demandas.

1.5. A regionalização adotada tem como objetivo promover:

- I – Maior eficiência logística e operacional na execução dos serviços;
- II – Redução de custos indiretos e otimização de deslocamentos;
- III – Ampliação da competitividade entre os credenciados;
- IV – Atendimento mais célere e eficaz aos municípios consorciados.

1.6. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando:

- Consulta a bancos de preços públicos e institucionais;
- Análise de processos licitatórios vigentes;
- Cotação direta junto a fornecedores do setor.

1.7. A metodologia adotada visa garantir que os valores estimados para o credenciamento estejam compatíveis com a realidade de mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício, inclusive considerando as especificidades logísticas de cada região, permitindo ganho de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação adota a divisão do objeto em **lotes regionais**, estruturados nas macrorregiões **NORTE, TRIÂNGULO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA E SUL**, com fundamento em critérios técnicos, logísticos, econômicos e administrativos, visando assegurar maior eficiência, competitividade e vantajosidade à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A regionalização do objeto encontra respaldo no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de consideração das condições de mercado e da ampliação da competitividade, bem como no art. 23, §1º, que orienta o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ademais, o art. 5º da referida lei consagra os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade, todos diretamente atendidos pela modelagem adotada.

2.3. No caso concreto, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para atendimento simultâneo a diversos municípios consorciados, distribuídos em extensa área territorial, demanda organização logística compatível com a realidade geográfica. A divisão por regiões reduz custos operacionais (especialmente deslocamento, transporte de estruturas, equipes técnicas e equipamentos), diminui prazos de mobilização, mitiga riscos de descontinuidade na execução e amplia a capacidade de resposta dos contratados.

2.4. Importante destacar que a presente regionalização não é arbitrária, mas decorre de regulamentação interna previamente estabelecida pelo CIMINAS, que instituiu critérios de divisão geográfica dos entes consorciados, bem como diretrizes para padronização de preços por região. Tal regulamento foi elaborado com base em estudos técnicos de mercado, análise de distâncias, capacidade operacional dos fornecedores e histórico de contratações, conferindo uniformidade, previsibilidade e isonomia às futuras contratações realizadas no âmbito do consórcio.

2.5. A adoção de parâmetros regionais previamente normatizados fortalece o planejamento da contratação, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar que o edital esteja alinhado a diretrizes institucionais formalmente estabelecidas, evitando decisões casuísticas e promovendo maior transparência e segurança jurídica.

2.6. Além disso, a divisão em lotes regionais amplia o acesso de fornecedores ao certame, especialmente empresas de médio porte com atuação regional, sem prejuízo da participação de empresas de maior capacidade que possam concorrer em mais de um lote. Dessa forma, evita-se tanto a concentração indevida quanto a fragmentação excessiva do objeto, mantendo-se equilíbrio entre competitividade e eficiência.

2.7. A padronização de preços por região, prevista no regulamento do CIMINAS, também contribui para a formação de propostas mais realistas e compatíveis com as especificidades locais, considerando variáveis como custo logístico, disponibilidade de mão de obra, infraestrutura e características do mercado regional. Tal medida reduz assimetrias, previne sobrepreço ou inexecutabilidade e favorece o julgamento objetivo das propostas.

2.8. Por fim, a modelagem adotada observa a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, que reconhecem a regionalização como prática legítima quando devidamente motivada por razões técnicas e econômicas, como no presente caso, em que se evidencia clara relação entre a divisão geográfica e a eficiência da execução contratual.

2.9. Dessa forma, a regionalização do objeto mostra-se medida necessária, adequada e proporcional, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos, a ampliação da competitividade e a efetividade na prestação dos serviços aos municípios consorciados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG - CEP: 38.183-058, no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital ou proceder ao envio pelo e-mail: **credenciamento@ciminas.mg.gov.br**.

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Cédula de identidade dos diretores responsáveis/administradores;

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

5.1.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

5.1.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.

5.1.3. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

5.1.4. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;

5.1.5. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.7. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO;

6.2. Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto do presente credenciamento, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o serviço; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a capacitação técnico-profissional e técnico operacional por meio da apresentação de:

6.3.1. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

6.3.1.1. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

6.3.1.2. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.

6.3.1.3. A capacitação técnica do(s) profissional(is) descritos no item será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes à do Item cotado pelo licitante, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

6.3.1.3.1. Para o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de palcos e de estruturas temporárias para eventos com características similares ou superiores às do presente Edital.

6.3.1.3.2. Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação para eventos temporários.

6.3.1.3.3. Para o profissional Engenheiro Mecânico, deverá ser comprovado serviços de montagem de Parque de Diversões para eventos temporários;

6.3.2. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.3.2.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação:

- ✓ Serviços de locação e montagem de estruturas temporárias para eventos (Palco, Camarote, Tendas, Cobertura Estilo Galpão, Arquibancada), conforme proposta apresentada;
- ✓ Serviços de locação e montagem de parque de diversões;
- ✓ Serviço de projeto de cenografia do evento;
- ✓ Serviço de contratação de Entretenimento Infantil;
- ✓ Serviço de foto e vídeo para evento;
- ✓ Serviço de Produção executiva e artística do evento;
- ✓ Serviços de projeto de cenografia para eventos;
- ✓ Serviços de locação de banheiros químicos.

6.3.2.2. Apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), em plena validade, compatível com as atividades objeto da contratação.

6.3.2.2.1. A exigência aplica-se exclusivamente aos itens 075 e 076 da Tabela Orçamentária, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência, em razão da necessidade de atendimento às normas sanitárias, de controle e fiscalização agropecuária vigentes no Estado de Minas Gerais.

6.3.2.3. Apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto à Federação de Rodeio de Minas Gerais, em plena validade.

6.3.2.3.1. Serão admitidos certificados ou documentos equivalentes emitidos por entidade reconhecida no segmento, desde que comprovem a habilitação da empresa para atuação na organização e execução de eventos de rodeio.

6.3.2.4. Apresentação do Certificado de Regularidade (CR), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), comprovando a regularidade da empresa licitante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), dentro do prazo de validade.

6.3.2.4.1. A exigência aplica-se exclusivamente aos itens 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065 da Tabela Orçamentária, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência, em razão da natureza das atividades que envolvem potencial impacto ambiental e/ou utilização de recursos ambientais.

6.3.2.4.2. Serão aceitos documentos equivalentes emitidos por meio eletrônico, desde que permitam a verificação de autenticidade.

6.3.2.4.3. A Administração poderá diligenciar junto aos sistemas oficiais para verificação da regularidade das informações apresentadas.

6.3.2.5. Apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante, válido na data da sessão.

6.3.2.5.1. A exigência aplica-se exclusivamente aos itens 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065 da Tabela Orçamentária, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência, em razão da natureza das atividades que envolvem potencial impacto ambiental.

6.3.2.5.2. Quando a licitante não executar diretamente os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos, deverá apresentar contrato vigente firmado com empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes e regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA.

6.3.2.5.3. A exigência aplica-se exclusivamente aos itens 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065 da Tabela Orçamentária, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência.

6.3.2.6. Para os itens 079 e 080 da Tabela Orçamentária, a licitante deverá apresentar Certificado de Registro (CR) válido junto ao Exército Brasileiro (SFPC), autorizando a atividade com produtos controlados (fogos de artifício); Deverá comprovar atendimento às normas do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (Decreto nº 10.030/2019); Caso não execute diretamente os serviços, deverá apresentar contrato com empresa devidamente autorizada; A exigência justifica-se pela necessidade de segurança e regularidade no manuseio de materiais classificados como produtos controlados.

6.3.2.7. Para os itens 079 e 080 da Tabela Orçamentária (conforme Anexo I – Termo de Referência), a licitante deverá comprovar que as instalações destinadas ao armazenamento e/ou manipulação de fogos de artifício atendem às normas de segurança contra incêndio e pânico, mediante:

a) Apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) ou documento equivalente, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado competente, válido na data da sessão;

b) O documento deverá contemplar atividade compatível com armazenamento e/ou manipulação de produtos inflamáveis/explosivos, quando aplicável;

c) Quando a licitante não realizar diretamente o armazenamento ou a manipulação dos fogos de artifício, deverá apresentar documentação equivalente da empresa subcontratada/fornecedora, devidamente regular;

d) A exigência fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança das operações envolvendo produtos classificados como perigosos, em conformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e pânico.

6.3.2.8. Para os itens 079 e 080 da Tabela Orçamentária (conforme Anexo I – Termo de Referência), a licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento válido, expedido pelo órgão competente do município de sua sede ou domicílio, compatível com as atividades de comércio, armazenamento ou manuseio de fogos de artifício.

a) O documento deverá estar vigente na data da sessão ou acompanhado de comprovante de solicitação de renovação, conforme legislação local;

b) Quando a licitante não exercer diretamente as atividades relacionadas aos fogos de artifício, deverá apresentar o alvará da empresa responsável pela execução dessas atividades;

c) Serão admitidos documentos equivalentes emitidos por meio eletrônico, desde que passíveis de verificação de autenticidade;

d) A exigência visa comprovar a regularidade do estabelecimento perante o poder público municipal, garantindo que a atividade é exercida em conformidade com a legislação local aplicável.

6.3.2.9. Para os itens relacionados a locação de brinquedos, a licitante deverá comprovar qualificação técnica para execução de serviços de parque de diversões itinerante, mediante:

6.3.3. Capacidade Técnico-Operacional

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, tais como:

I – Montagem, operação e desmontagem de parque de diversões itinerante;

II – Fornecimento de brinquedos mecânicos e/ou infláveis de médio e grande porte.

6.3.3.1. Responsável Técnico

a) Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no CREA;

b) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional;

c) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às atividades compatíveis com o objeto, podendo ser exigida na fase de contratação.

6.3.3.2. Segurança dos Equipamentos

a) Declaração de que os brinquedos e equipamentos:

I – Encontram-se em adequado estado de conservação e funcionamento;

II – Atendem às normas de segurança vigentes;

b) Apresentação de laudo(s) técnico(s) ou relatório(s) de inspeção, emitido(s) por profissional habilitado, atestando as condições de segurança dos equipamentos, podendo ser apresentados na fase de contratação.

6.3.3.3. Conformidade Técnica

a) Declaração de que os equipamentos atendem às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT pertinentes (como a NBR 16071, quando aplicável);

b) A Administração poderá exigir, na execução contratual, certificados, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade dos equipamentos.

6.3.3.4. Manutenção e Inspeção

a) Declaração de que a empresa possui plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

b) Compromisso de manter registros atualizados de inspeções periódicas e manutenções realizadas, a serem apresentados quando solicitados pela Administração.

6.3.3.5. Seguro de Responsabilidade Civil

a) Comprovação de contratação de seguro de responsabilidade civil, ou compromisso de contratação até a assinatura do contrato, cobrindo danos materiais, pessoais e morais a terceiros.

6.3.3.6. Equipe Técnica e Operacional

a) Declaração de que dispõe de equipe capacitada para:

I – Montagem e desmontagem dos equipamentos;

II – Operação dos brinquedos;

III – Atendimento ao público.

6.3.3.7. Licenças e Autorizações

a) Apresentação ou compromisso de apresentação, na fase de execução contratual, das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes (municipais, estaduais ou federais), quando aplicável.

6.3.3.8. Responsabilidade Técnica e Operacional

a) A contratada será integralmente responsável pela montagem, operação, manutenção e segurança dos equipamentos do parque de diversões, incluindo a obtenção de ART, laudos técnicos, licenças e seguros necessários à execução dos serviços.

6.3.3.9. A credenciada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.3.10. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

6.3.3.11. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

7.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

7.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.3. Publicados em Diário Oficial; e

7.3.4. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.3.5. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

7.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

7.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.4.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

7.5. Sociedade criada no exercício em curso:

7.5.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.2. A empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial do último exercício, devendo apresentar o Balanço de Abertura regularmente registrado.

7.5.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

7.5.4. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.5.5. A demonstração dos índices contábeis será realizada mediante aplicação das fórmulas constantes deste Edital, admitida a realização de diligências para conferência das informações.

7.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS

7.6.1. Os índices contábeis exigidos neste edital destinam-se exclusivamente à verificação da qualificação econômico-financeira das licitantes, com o objetivo de demonstrar sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, paralisação da execução contratual e prejuízos à Administração Pública.

7.6.2. A adoção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com parâmetros compatíveis com aqueles usualmente empregados nas contratações públicas, observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não configurando restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

7.6.3. Os parâmetros estabelecidos refletem critérios técnicos amplamente aceitos na Administração Pública para aferição da saúde financeira das empresas, permitindo identificar a capacidade de solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro necessários à adequada execução contratual, especialmente em contratações que envolvem obrigações continuadas, fornecimento de bens ou prestação de serviços de maior relevância técnica e operacional.

7.6.4. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração pode exigir documentação destinada à comprovação da qualificação econômico-financeira, desde que os critérios adotados sejam pertinentes, proporcionais ao objeto e devidamente motivados, não podendo constituir barreira injustificada à ampla participação dos interessados.

7.7. Memória de cálculo dos índices contábeis, assinada por contador legalmente habilitado.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. As empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os Municípios que integram o CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, recorrerão, mediante sistema de pontuação e rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Ordem de Serviços.

8.2. Esta Chamada Pública ficará aberta por prazo indeterminado a todas as empresas interessadas nos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

8.3. O prazo para início da disponibilidade da empresa CREDENCIADA para prestação dos serviços não poderá exceder a 03 (três) dias úteis contados da data da assinatura do TERMO DE ADESÃO.

8.4. As Empresas/CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor.

8.5. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a EMPRESA/CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.

A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, nos preços definidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

8.6. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do CIMINAS ou responsável pelo credenciamento, conforme Artigo 10º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

8.7. O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA OS ENTES CONSORCIADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ REALIZAR AS OBRAS, EXECUTAR OS SERVIÇOS, OU FORNECER OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

9. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

9.1. Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do chamamento, que não estejam incluídas no item 9.3. e apresentarem, no prazo estipulado no preâmbulo, a documentação exigida no item 4, deste edital.

9.2. As interessadas poderão escolher quais os serviços pretendem se credenciar.

9.3. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o CIMINAS, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da CIMINAS, empresas em sistema de consórcio ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Federal.

9.4. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômico-financeira para execução contratual, mediante documentação exigida pelo consórcio.

9.5. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

9.5.1. Aplicam-se ao presente credenciamento os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a contratação decorrente de cada Ordem de Serviço se enquadrar nas hipóteses legais de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas equiparadas, considerando-se, para esse fim, o valor individual de cada contratação e não o valor global estimado do credenciamento.

9.6. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato com Adesão ao Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento, admitindo-se prorrogação.

9.7. O Contrato de Adesão ao Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente Edital, visando ao atendimento satisfatório, ficando mantida a vigência da inscrição de novos credenciados.

10. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

10.1. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, a distribuição da demanda entre os Credenciados, de que trata o inciso II do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei n. 14.133/21, deve obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. A distribuição da demanda entre os Credenciados, conforme preceitua o inciso II do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, não ocorrerá de forma simultânea, mas sim mediante a adoção de critérios objetivos de pontuação e rotatividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, a agilidade no atendimento e o fomento à economia local.

10.1.2. A cada nova demanda (Ordem de Serviço) apresentada pelos Municípios consorciados, será gerada uma nova classificação das empresas credenciadas para o respectivo serviço, baseada no somatório de pontos obtidos conforme a Tabela de Pontuação (Subitem 10.1.3).

10.1.3. Tabela de Pontuação para Distribuição de Demanda:

Critério	Descrição da Comprovação	Pontuação
C1. Proximidade Geográfica (Sede da Empresa)	Comprovante de endereço da sede da empresa (CNPJ) situado no mesmo município demandante da Ordem de Serviço. <i>Justificativa: Fomento à economia local, retenção de recursos face à reforma tributária e garantia de pronto atendimento sem custos ou atrasos de locomoção.</i>	+ 30 pontos
C2. Proximidade Regional (Microrregião/Consórcio)	Comprovante de endereço da sede da empresa (CNPJ) situado em município limítrofe ao demandante ou pertencente à mesma microrregião do CIMINAS (distância de até 100 km).	+ 20 pontos
C3. Rotatividade e Histórico de Serviços (Penalidade por Concentração)	Verificação no sistema de controle do CIMINAS de que a empresa já executou serviço anterior no mesmo município demandante durante a vigência do presente credenciamento. <i>Justificativa: Garantir a rotatividade e a distribuição equitativa das demandas entre os credenciados.</i>	- 30 pontos (por cada Ordem de Serviço já executada no município)
C4. Ordem Cronológica de Credenciamento (Critério de Desempate)	Data e hora do protocolo de inscrição com a documentação completa e regular. Aplicado apenas em caso de empate na pontuação total.	Desempate (Prioridade para o credenciamento mais antigo)

10.2. Fluxo Operacional da Convocação (Passo a Passo)

10.2.1. Para garantir a transparência e afastar qualquer subjetivismo do gestor, o fluxo a cada demanda deve ser:

10.2.2. Geração da Demanda: O Município Consorciado identifica a necessidade de realização de eventos e informa ao CIMINAS o(s) item(ns) e lote(s) regionalizado(s) correspondente(s), conforme planejamento e demanda local.

10.2.2.1. Compete ao Município Consorciado Demandante identificar, planejar e caracterizar a necessidade do evento, observando critérios técnicos, administrativos e legais, mediante a elaboração ou apresentação da documentação pertinente, podendo utilizar, dentre outros:

I – Plano de realização do evento, contendo objetivo, público-alvo, local e estimativa de público;

II – Cronograma físico do evento;

III – Estudo de viabilidade técnica e operacional;

IV – Justificativa da contratação, demonstrando o interesse público;

V – Autorizações legais e licenças necessárias (quando aplicável);

VI – Outros documentos aptos a demonstrar a necessidade e adequação da contratação.

10.2.2.2. Considerando que o objeto deste Credenciamento se destina à contratação de serviços especializados em promoção de eventos, compete exclusivamente ao Município Consorciado:

I – Definir o tipo, porte e características do evento a ser realizado;

II – Indicar o lote/região correspondente à execução do serviço;

III – Assegurar a compatibilidade da demanda com o planejamento orçamentário;

IV – Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – Dar publicidade às contratações realizadas no âmbito do evento;

VI – Responder integralmente pela veracidade das informações encaminhadas ao CIMINAS.

10.2.3. Filtro de Habilitados: O sistema (ou comissão) filtra todos os credenciados ativos que estão habilitados para aquele (s) item (ns) do lote específico.

10.2.4. Aplicação da Pontuação: Aplica-se a tabela de critérios (C1 a C4) para cada credenciado habilitado, tendo como referência o município demandante.

10.2.5. Geração da Lista de Convocação: Gera-se uma lista ordenada decrescente pela Pontuação Total (PT).

10.2.6. Convocação: O primeiro colocado é convocado via e-mail oficial para assinar a Ordem de Serviço no prazo estipulado no edital (ex: 5 dias úteis).

10.2.6.1. Elaboração do orçamento

10.2.6.1. Após a convocação, a empresa credenciada deverá realizar os levantamentos técnicos necessários e elaborar o orçamento detalhado da intervenção, observando obrigatoriamente o Projeto Básico padronizado disponibilizado pela Administração, os memoriais descritivos, as especificações técnicas e os referenciais de custos previstos neste Edital.

10.2.6.2. Aprovação do orçamento

10.2.6.2. O orçamento elaborado será submetido à análise e aprovação do Município Consorciado, que verificará sua compatibilidade técnica, financeira, orçamentária e sua conformidade com os preços de referência adotados pelo credenciamento.

10.2.6.3. Formalização da contratação

10.2.6.3. Somente após a aprovação do orçamento pelo Município Consorciado, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão da autorização administrativa, será celebrado o contrato específico e emitida a respectiva Ordem de Serviço.

10.2.7. Aceite ou Recusa: Se aceitar: O serviço é executado, e o credenciado recebe a penalidade de rotatividade (C3) para as próximas demandas nos próximos 30 dias.

Se recusar ou não responder no prazo: O gestor convoca imediatamente o segundo colocado da lista, e o credenciado que recusou vai para o final da fila (ou sofre sanção administrativa prevista em edital).

10.2.8. Transparência: A lista gerada para aquela demanda específica, com a pontuação detalhada de cada credenciado, deverá ser anexada ao processo administrativo da contratação, garantindo total transparência aos interessados bem como aos órgãos de controle.

10.3. Mecânica da Rotatividade e Convocação

10.3.1. Para cada Ordem de Serviço, o CIMINAS calculará a pontuação de todas as empresas credenciadas no serviço demandado.

10.3.2. A empresa que obtiver a maior pontuação final será convocada em primeiro lugar.

10.3.3. Havendo empate na pontuação, o desempate far-se-á pela ordem cronológica de credenciamento (item 4 da tabela).

10.3.4. Caso a empresa convocada não compareça, recuse a demanda ou não atenda aos requisitos técnicos específicos do serviço, será chamada a segunda colocada na classificação daquela demanda, e assim sucessivamente.

10.3.5. A aplicação da pontuação negativa (Critério 3) é cumulativa por município. Ou seja, se uma empresa já executou duas Ordens de Serviço no município "A", ela receberá - 60 pontos para a próxima demanda no município "A", mas sua pontuação para demandas no município "B" não será afetada por este histórico.

10.3.6. O CIMINAS observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e as especificidades do serviço, resguardando o direito de não convocar empresa que, justificadamente, não possua capacidade operacional para a demanda específica no momento da convocação.

10.3.7. Toda a documentação relativa à habilitação e cadastro válido da empresa deverá ser mantida em dia e dentro do prazo de validade pelas empresas credenciadas, sendo responsabilidade exclusiva destas a sua inclusão periódica nos autos do processo.

10.3.8. A ausência de documento válido no ato da convocação implicará em perda da classificação e chamamento do próximo classificado como definido na classificação e neste edital. Este critério de exclusão da classificação se dará caso no momento do chamamento os documentos estejam vencidos, destacando que não haverá prazo adicional para complementação de documentação e que não serão aceitos protocolos em substituição de certidões e outros documentos obrigatórios exigidos pela Lei ou pelo edital e seus anexos.

10.3.9. Apresentada a demanda pelos Municípios consorciados, o credenciado classificado em primeiro lugar será convocado para elaborar o orçamento da intervenção. Após a aprovação do orçamento pelo Município e a verificação da disponibilidade orçamentária, será convocado para assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3.10. O CIMINAS observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

10.3.11. O prazo e local da execução serão definidos pelo Município ou órgão contratante.

11. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1. O Credenciamento será processado e julgado pelo agente de contratação que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido.

11.2. A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.

11.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Prestador/empresa interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

12.2. O recurso deve ser apresentado, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante o(a) agente de contratação, devendo ser entregue no endereço, na Praça Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Setor de Credenciamento.

12.3. Recebido o recurso, o(a) agente de contratação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la ao setor jurídico e ao Presidente do Consórcio que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

12.5. Da decisão do Presidente do Consórcio não caberá novo recurso administrativo.

13. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

13.1. A EMPRESA/CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio do setor de credenciamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

14. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS

14.1. O presente Edital de Credenciamento permanecerá vigente por prazo indeterminado, mantendo-se permanentemente aberto para o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O deferimento do credenciamento não gera direito à contratação, constituindo apenas condição para que o interessado possa ser convocado, conforme os critérios de distribuição da demanda previstos neste Edital.

14.3. Os contratos decorrentes deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, mantidas as condições de habilitação e observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o prazo máximo legal, desde que demonstrados, em cada prorrogação:

- a) A manutenção da necessidade da contratação;
- b) A vantajosidade da continuidade da execução contratual para a Administração;
- c) A manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;
- d) A existência de disponibilidade orçamentária, quando exigível; e
- e) A regular instrução do processo administrativo contendo justificativa técnica e jurídica para a prorrogação, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

14.4. Durante toda a vigência do credenciamento poderão ser admitidos novos credenciados, desde que preencham os requisitos de habilitação previstos neste Edital, assegurada a igualdade de condições entre todos os participantes.

14.5. As prestações dos serviços serão sempre precedidas de requisição e posterior autorização de uma Ordem de Serviço.

14.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CIMINAS.

14.7. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público.

14.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de credenciamento, localizada na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, e-mail **credenciamento@ciminas.mg.gov.br**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

15.2. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

15.3. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

15.4. Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

15.5. Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

15.6. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

15.7. Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

15.8. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.

15.9. Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

15.10. Notificar a CREDENCIADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

15.11. Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

15.12. Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato

15.13. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.

15.14. Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.

15.15. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

15.16. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

15.17. Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

16.1.1. É dever da empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

16.1.2. Executar o objeto em conformidade com os projetos, quando existentes, memoriais descritivos, especificações técnicas, estudos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos que integram a Ordem de Serviço, observando a proposta apresentada, as normas da ABNT, a legislação aplicável e as orientações da fiscalização do Município Contratante.

16.1.3. Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital;

16.1.4. Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal;

16.1.5. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

16.1.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente Credenciamento;

16.1.7. Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento;

16.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

16.1.9. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

16.1.10. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante;

16.1.11. Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;

16.1.12. Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante;

16.1.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

16.1.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento;

16.1.15. Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

16.1.16. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;

16.1.17. Resguardar o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato;

16.1.18. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados;

16.1.19. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

16.1.20. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços;

16.1.21. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo;

16.1.22. Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade;

16.1.23. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

16.1.24. Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica;

16.1.25. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.26. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo;

16.1.27. Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo;

16.1.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

16.1.29. Executar os serviços sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no CREA ou no CAU, conforme a legislação aplicável, responsabilizando-se pela emissão da respectiva ART ou RRT antes do início da execução dos serviços, devendo o documento permanecer disponível para fiscalização durante toda a execução contratual.

16.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.31. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao Credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços;

16.1.32. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14.133/2021;

16.1.33. Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos;

16.1.34. Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual;

16.1.35. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante;

16.1.36. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

16.1.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.1.38. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto do credenciamento;

16.1.39. Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados, no prazo legal;

16.1.40. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.41. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

16.1.42. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento.

17. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

17.1. O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 104 inciso, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

17.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

17.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIANTE.

17.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18. DO PREÇO PÚBLICO E DO REPASSE AO CONSÓRCIO (CIMINAS)

18.1. Nos termos da Resolução nº 14, de 19 de dezembro de 2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, fica instituída a cobrança de preço público decorrente da atuação institucional do Consórcio na gestão, apoio técnico, operacionalização, credenciamento e fiscalização dos serviços objeto deste Edital.

18.2. Conforme disposto na referida Resolução, a cobrança de preço público encontra fundamento: I – No art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005, que autoriza os consórcios públicos a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços;

II – No art. 20, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a matéria e reafirma a possibilidade de cobrança de preços públicos pelos consórcios;

III – No art. 10, § 6º, inciso VI, alínea “d”, do Estatuto do CIMINAS, que prevê a fixação de preço público para remuneração das atividades consorciais;

IV – Na própria Resolução nº 14/2025, que aprova a cobrança de preço público no âmbito do CIMINAS, em razão dos serviços prestados e da estrutura disponibilizada aos entes consorciados e credenciados.

18.3. O credenciado deverá realizar o repasse ao CIMINAS do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto faturado decorrente da execução dos serviços contratados por intermédio deste credenciamento, a título de preço público.

18.4. O preço público possui natureza jurídica de contraprestação administrativa pela utilização da estrutura institucional, técnica e operacional do Consórcio, não se caracterizando como tributo, taxa ou contribuição.

18.5. O valor correspondente ao preço público:

- a) não integra o valor da proposta para fins de julgamento;
- b) constitui obrigação acessória do credenciado;
- c) deverá ser apurado sobre o valor efetivamente recebido pelo credenciado;

d) deverá ser destacado nos relatórios de execução e documentos fiscais, quando exigido pela regulamentação interna do CIMINAS.

18.6. O inadimplemento do repasse implicará:

- a) notificação para regularização no prazo estabelecido pela Administração Consorcial;
- b) incidência de encargos moratórios, conforme normativos internos;
- c) suspensão do credenciamento, em caso de não regularização;
- d) descredenciamento, nos casos de inadimplência reiterada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18.7. A cobrança do preço público decorre da atuação do CIMINAS na organização e disponibilização do sistema de credenciamento, bem como na gestão associada de serviços públicos e na prestação de assistência técnica aos entes consorciados, conforme previsto no art. 6º, §1º, da Lei nº 11.107/2005.

18.8. A participação neste credenciamento implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas nesta cláusula, inclusive quanto ao dever de repasse do preço público.

18.9. A incidência do preço público poderá ser afastada, excepcionalmente, mediante decisão fundamentada da autoridade competente do CIMINAS, quando não caracterizada a atuação consorcial que justifique a cobrança.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Edital de Credenciamento correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento de cada um dos Municípios Consorciados ao CIMINAS.

19.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

20. DO PAGAMENTO

20.1. AGENDAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1.1. Concluída a execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar ao Município Contratante e ao CIMINAS, conforme o caso, a documentação comprobatória da execução, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, das Ordens de Serviço executadas e dos demais documentos exigidos para a liquidação da despesa.

20.1.2. O Município Contratante procederá à conferência, fiscalização e ateste da execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos ou correções, hipótese em que o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências pela Contratada.

20.1.3. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observado o cronograma físico-financeiro. Após a emissão e aprovação do boletim de medição, o recebimento da etapa executada e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas durante a execução contratual.

20.1.4. Para fins de processamento do pagamento, a Contratada deverá encaminhar a documentação prevista neste item em até **05 (cinco) dias úteis** contados da conclusão dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço.

20.1.5. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira do Município Contratante, bem como ao cumprimento de todas as exigências legais e contratuais para a liquidação da despesa, não sendo admitida a vinculação do pagamento ao repasse de recursos por terceiros.

20.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Contratada será notificada para promover a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após o saneamento das inconsistências e o novo ateste da fiscalização.

20.1.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

20.1.8. Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CIMINAS no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

20.1.9. O CIMINAS, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange à valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

20.1.10. Os pagamentos devidos pelo CIMINAS serão efetuados por meio de boleto bancário ou mediante transferência bancária, e ou cheque.

20.1.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

20.1.12. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

20.1.13. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do CIMINAS, a qualquer tempo.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela Credenciada, das seguintes condutas:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não assinar o termo de adesão ao credenciamento, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VIII. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

21.2. Serão aplicadas à Credenciada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a Credenciada der causa à inexecução parcial do contrato que não justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções e observará os seguintes parâmetros:

- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial, conforme a gravidade da infração apurada.

21.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá a Credenciada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XI do item 20.1, bem como nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a Credenciada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos causados à administração;
- A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

21.9. O procedimento para apuração das infrações e aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os recursos legalmente previstos.

21.10. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativamente e judicialmente.

21.11. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de cadastramento e publicidade previstos na legislação vigente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Eventuais inobservâncias de exigências meramente formais, tidas como sanáveis na fase da documentação e/ou quanto ao TERMO DE ADESÃO apresentado, praticadas inadvertidamente pela EMPRESA interessada, não importará no seu afastamento do certame, desde que garantidos os requisitos de classificação e habilitação necessários.

22.2. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

22.3. O presente credenciamento poderá ser suspenso, revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente de contratação porventura julgar necessário.

22.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão sobre este EDITAL as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

22.6. O DEFERIMENTO e assinatura do TERMO DE ADESÃO desta CHAMADA PÚBLICA não implicará em direito à contratação das EMPRESAS/CREDENCIADAS para o fornecimento do objeto/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O compromisso de fornecimento/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS só estará caracterizado mediante necessidade e emissão de cada ORDEM DE SERVIÇO.

22.7. A participação na presente CHAMADA PÚBLICA implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as EMPRESAS/INTERESSADAS como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

22.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Pedido de Credenciamento

Anexo IV – Declaração para fins de participação em Credenciamentos.

22.9. DO FORO

22.10. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Araxá/MG.

Araxá/MG, 05 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Rios
CIMINAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CREDENCIAMENTO Nº 070/2026
CREDENCIAMENTO Nº 023/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A contratação será operacionalizada mediante divisão do objeto por regiões, conforme diretrizes de planejamento adotadas pelo CIMINAS, com a seguinte organização territorial:

I – Região 1 – Norte;

II – Região 2 – Triângulo, Alto Paranaíba, Metropolitana e Sul.

1.3. A regionalização do objeto observa regulamento interno específico do CIMINAS, que dispõe sobre a divisão geográfica dos entes consorciados e a padronização de preços por região, elaborado com base em critérios técnicos, logísticos e de mercado, em conformidade com o planejamento das contratações previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O modelo de credenciamento adotado permite a habilitação de interessados para prestação dos serviços, sem exclusividade, sendo facultada a participação em uma ou mais regiões, conforme capacidade técnica e operacional do credenciado, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.5. A definição dos valores estimados da contratação observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada pesquisa de preços ampla e diversificada, mediante:

I – Consulta a bancos de preços públicos e institucionais;

II – Análise de contratações similares vigentes na Administração Pública;

III – Obtenção de cotações junto a fornecedores do setor.

1.6. A metodologia adotada tem por finalidade assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Os valores constantes na planilha orçamentária foram definidos com base nos resultados da pesquisa de mercado, adotando-se, como parâmetro de referência, o menor valor obtido, desde que compatível com as condições de execução do objeto e devidamente justificado tecnicamente.

1.7.1. A planilha orçamentária encontra-se estruturada por itens e por regiões, em consonância com a divisão geográfica e com as diretrizes de padronização de preços estabelecidas pelo CIMINAS, constituindo elemento vinculante para fins de credenciamento e futura contratação.

1.7.2. Planilha Orçamentária - Região 1 – NORTE:

SEQ	CÓD	ITEM	UNID.	QTDE	VALOR BASE	SUBTOTAL
1	25934	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO - PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA - CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA - COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY - SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	6.500,00	32.500,00
2	25935	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO - PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA - CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA - COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY - SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	7.000,00	35.000,00
3	25936	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO - PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA - CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA - COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY - SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	7.900,00	39.500,00
4	25937	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO - PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA - CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA - COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY - SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	6.700,00	33.500,00
5	25938	REGIÃO 1 - PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE	unidade	5,00	12.000,00	60.000,00

Conectando as Regiões

		ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTO DE 1 DIA.				
6	25939	REGIÃO 1 - PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	11.222,22	56.111,10
7	25940	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM PLACAS DE MADEIRA PENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORAS DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	8,00	15.000,00	120.000,00
8	25941	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM PLACAS DE MADEIRA PENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORAS DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	8,00	16.000,00	128.000,00
9	25942	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 16X14: PALCO COM COBERTURA, ESTRUTURA PARA P.A., TELAS LATERAIS E FUNDO, MODELO DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO EM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO POR TORRES EQ50 E REVESTIDO EM LONA MP 1400 ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16,00 X 14,00 X 10,00M, COM BOCA DE CENA DE 12,00M E PROFUNDIDADE DE 11,00M, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 2,50M. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20MM, COM ACABAMENTO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA PVA PRETA. INCLUI PASSARELA 2,20 X 8,00M, HOUSE MIX DE P.A. 6,60 X 6,40 X 0,50M COM DOIS NÍVEIS, HOUSE MIX DE MONITOR 6,60 X 6,40 X 2,00M E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR 2,20 X 1,60 X 2,00M. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	20.525,54	102.627,70
10	25943	REGIÃO 1 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE,	unidade	5,00	17.800,00	89.000,00

Conectando		PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
11	25944	REGIÃO 1 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	16.500,00	82.500,00
12	25945	REGIÃO 1 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	27.000,00	135.000,00
13	25946	REGIÃO 1 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	28.000,00	140.000,00
14	25947	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE: PALCO TIPO GEO SPACE, MODELO CONCHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE, COBERTO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40M DO SOLO E PÉ DIREITO MÍNIMO DE 8M. GUARDA-CORPO METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E LATERAL, ESCADA METÁLICA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. INCLUI 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30/Q50 COM 10M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, HOUSE MIX 6X6 COM ELEVACÃO DE 20CM E TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 MEDINDO 10M X 1M. DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO PARA SUPORTE TÉCNICO, AJUSTES E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE ART/LAUDO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR	unidade	4,00	40.900,00	163.600,00

Conectar-se ao Portal de Licitação		EVENTO OU CONTRATO CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, FRETE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DE MAIS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
15	25948	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. PARA EVENTO DE 1 DIA.	metro	3.000,00	21,00	63.000,00
16	25949	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MÍNIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	4.500,00	22.500,00
17	25950	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MÍNIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 4 DIAS.	unidade	5,00	12.200,00	61.000,00
18	25951	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MÍNIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	4.800,00	24.000,00
19	25952	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MÍNIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	7.800,00	39.000,00
20	25953	REGIÃO 1 - BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	1.500,00	15.000,00
21	25954	REGIÃO 1 - BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	1.400,00	14.000,00
22	25955	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM REBORDO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	8,00	12.955,00	103.640,00

Conectar		REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM REBORDO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 4 DIA.				
23	25956		unidade	8,00	14.500,00	116.000,00
24	25957	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 16X14: PALCO COM COBERTURA, ESTRUTURA PARA P.A., TELAS LATERAIS E FUNDO, MODELO DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO EM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO POR TORRES EQ50 E REVESTIDO EM LONA MP 1400 ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16,00 X 14,00 X 10,00M, BOCA DE CENA DE 12,00M E PROFUNDIDADE DE 11,00M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 2,50M. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20MM, COM ACABAMENTO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA PVA PRETA. INCLUI PASSARELA 2,20 X 8,00M, HOUSE MIX DE P.A. 6,60 X 6,40 X 0,50M COM DOIS NÍVEIS, HOUSE MIX DE MONITOR 6,60 X 6,40 X 2,00M E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR 2,20 X 1,60 X 2,00M. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	24.999,99	124.999,95
25	25958	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE: PALCO TIPO GEO SPACE, MODELO CONCHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE, COBERTO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40M DO SOLO E PÉ DIREITO MÍNIMO DE 8M. GUARDA-CORPO METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E LATERAL, ESCADA METÁLICA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. INCLUI 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30/Q50 COM 10M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, HOUSE MIX 6X6 COM ELEVAÇÃO DE 20CM E TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 MEDINDO 10M X 1M. DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO PARA SUPORTE TÉCNICO, AJUSTES E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE ART/LAUDO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, POR EVENTO OU CONTRATO, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. INCLUSAS DESPESAS DE TRANSPORTE, FRETE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	4,00	40.200,00	160.800,00
26	25959	REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	16.000,00	160.000,00
27	25960	REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	15.200,00	152.000,00
28	25961	REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	14.260,00	142.600,00
29	25962	REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU	unidade	10,00	11.233,33	112.333,30

Conectando		Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS				
		REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	9.880,00	98.800,00
30	25963	REGIÃO 1 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	6.555,55	65.555,50
31	25964	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	2.800,00	28.000,00
32	25965	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	4.200,00	42.000,00
33	25966	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	3.999,00	39.990,00
34	25967	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	6.500,00	65.000,00
35	25968	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	6.000,00	60.000,00
36	25969	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	14.000,00	140.000,00
37	25970	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	300,00	15.000,00
38	25971	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	378,00	18.900,00
39	25972	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	unidade	50,00	700,00	35.000,00
40	25973	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	800,00	40.000,00
41	25974	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	unidade	50,00	900,00	45.000,00
42	25975	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	990,00	49.500,00
43	25976	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	unidade	50,00	1.200,00	60.000,00
44	25977	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-	unidade	50,00	1.300,00	65.000,00
45	25978					

Conectar		CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
		REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	100,00	1.200,00	120.000,00
46	25979	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	100,00	1.850,00	185.000,00
47	25980	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	800,00	40.000,00
48	25981	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	600,00	30.000,00
49	25982	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	500,00	25.000,00
50	25983	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	400,00	20.000,00
51	25984	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE STANDS 3X3: STANDS COM PAREDES EM PLACAS TIPO TS, FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS OU SPOTS DE 100W, DISTRIBUÍDOS NA PROPORÇÃO DE 01 UNIDADE A CADA 3M². CADA STAND DEVERÁ POSSUIR 02 TOMADAS 110V COM CAPACIDADE DE 300W E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NO PADRÃO 3X3M. COBERTURA COM 02 TENDAS PIRAMIDAIS 10X10M, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM, PÉS DE 3M E LONAS BRANCAS ANTI-RAIO UV E ANTICHAMAS. PISO PARA NIVELAMENTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA EM ÁREA APROXIMADA DE 220M², COM COMPENSADO DE 15MM, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA, REVESTIDO COM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS OU CARPETE. INCLUI 01 PÓRTICO EM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), COM LONA PLOTADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE E ILUMINAÇÃO POR 02 REFLETORES. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	30,00	3.000,00	90.000,00
52	25985	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE STANDS 3X3: STANDS COM PAREDES DE DIVISÓRIAS EM PLACAS TIPO TS, FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS OU SPOTS DE 100W, DISTRIBUÍDOS NA PROPORÇÃO DE 01 UNIDADE A CADA 3M², COM 02 TOMADAS DE 110V E CAPACIDADE DE 300W POR STAND, SEM FASE TERRA. TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NO PADRÃO 3X3M. COBERTURA COM 02 TENDAS PIRAMIDAIS 10X10M, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM, PÉS DE 3M E LONAS BRANCAS ANTI-RAIO UV E ANTICHAMAS. PISO DE NIVELAMENTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA EM ÁREA APROXIMADA DE 220M², COM COMPENSADO DE 15MM, FIXADO PARA GARANTIR RIGIDEZ, FIRMEZA E SEGURANÇA, REVESTIDO COM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS OU CARPETE. INCLUI 01 PÓRTICO EM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), COM LONA PLOTADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE E ILUMINAÇÃO POR 02 REFLETORES. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	30,00	2.300,00	69.000,00
53	25986	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.	metro quadrado	20.000,00	37,00	740.000,00
54	25987	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1 ¼ ", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS,	unidade	4.000,00	40,00	160.000,00
55	25988					

Conectando		ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 5/8" E CHAPA #18, PÉS COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMENTO MACHO E FÊMEA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.				
56	25989	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.	unidade	6.000,00	76,50	459.000,00
57	25990	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BARRICADELA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS.	metro	1.000,00	172,30	172.300,00
58	25991	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DIÁRIO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE HIGIENIZAÇÃO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	500,00	230,00	115.000,00
59	25992	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL): CABINE E TANQUE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO VASO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA E DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. CABINE COM COBERTURA INCLINADA COM CANALETAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BARRAS DE APOIO LATERAIS E TRASEIRAS, PISO ANTIDERRAPANTE E IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO. DEVERÁ INCLUIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO.	unidade	350,00	540,00	189.000,00
60	25993	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	8.900,00	89.000,00
61	25994	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	12.333,33	123.333,30
62	25995	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊINER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL	unidade	10,00	21.000,00	210.000,00

Conectando		HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE 1 DIA.				
63	25996	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊINER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	27.777,77	277.777,70
64	25997	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS,PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO);"CARRETINHA" TRUCKADA,EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	6.500,00	65.000,00
65	25998	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER: UNIDADE ADAPTADA SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDA EM COMPARTIMENTOS MASCULINO E FEMININO. COMPARTIMENTO FEMININO COM MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO, 02 PIAS E PELO MENOS 01 BANHEIRO ACESSÍVEL. COMPARTIMENTO MASCULINO COM MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO, 02 PIAS E PELO MENOS 01 BANHEIRO ACESSÍVEL. DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIAS E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM PREPARAÇÃO PARA LUMINÁRIAS, FORRAÇÃO DE PAREDES COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO. CARRETA TIPO TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS E REGULARIZADA PARA TRÂNSITO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	12.000,00	120.000,00
66	25999	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	5.666,66	283.333,00
67	26000	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	4.000,00	200.000,00
68	26001	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA: ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO GALVANIZADO GI DE 2" EM CHAPA 13MM, COM 12 DEGRAUS E 01 PASSARELA. PRIMEIRO PISO INSTALADO A 1,40M DO NÍVEL DO SOLO, COM PASSARELA DE 1,50M DE LARGURA E RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ASSENTOS ANTIDERRAPANTES COM 0,55M DE LARGURA, FABRICADOS EM METALON 70X30 GALVANIZADO COM CHAPA DE 3MM E MADERITE DE 17MM, COM REFORÇOS DE SEGURANÇA A CADA 15CM. ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA, PARAPEITO DE 1,50M DE ALTURA E GRADES DE PROTEÇÃO TRASEIRAS E LATERAIS COM 2,00M DE ALTURA E VÃOS MÁXIMOS DE 15CM. ESTRUTURA COM TRAVAMENTOS, PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30X30CM. TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E À INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 37 DO CORPO DE BOMBEIROS.	unidade	500,00	1.341,11	670.555,00
69	26002	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE CAMAROTES VIP: CAMAROTES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M X 3,30M, COM 04 ANDARES, GRADES FRONTAIS E LATERAIS REVESTIDAS COM TECIDO TIPO MALHA NA COR A DEFINIR. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR 01 MESA E NO MÍNIMO 05 CADEIRAS PROPORCIONAIS, ALÉM DE ILUMINAÇÃO	unidade	1.000,00	1.484,00	1.484.000,00

		COMPLETA, COM LÂMPADAS E FIAÇÃO ELÉTRICA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CORROSÃO, COM 02 ESCADAS				
		LATERAIS DE ACESSO COM PISO CARPETADO. REVESTIMENTO EM LONA NIGHT AND DAY EM TODO O PERÍMETRO (LATERAIS E FUNDO). COBERTURA TIPO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50. ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E AO SISTEMA DE SEGURANÇA PREVISTO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 37 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.				
70	26003	REGIÃO 1 - EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.	unidade	1.000,00	350,00	350.000,00
71	26004	REGIÃO 1 - BRIGADISTAS DE INCÊNDIO. OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS	unidade	300,00	395,00	118.500,00
72	26005	REGIÃO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	serviço	1.000,00	800,00	800.000,00
73	26006	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS: MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMAS EM 80CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA, CADEIRAS PLÁSTICAS COM E SEM BRAÇOS, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, ALTURA 72CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 53 CM.	unidade	5.000,00	25,00	125.000,00
74	26007	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 110V OU 220V EM BOAS CONDIÇÕES E EM PLENO FUNCIONAMENTO, MÍNIMO DE 513L, ALTURA 92 CM, LARGURA 157,3 CM, PROFUNDIDADE 76 CM, PESO 65,5 KG, COM DUAS PORTAS.	unidade	50,00	1.000,00	50.000,00
75	26008	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO EM CAVALOS: PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS. 10 MONTARIAS EM CAVALOS POR DIA. 1 JUIZ DE RODEIO. 1 MADRINHEIRO OU MADRINHEIRA.	unidade	10,00	35.600,00	356.000,00
76	26009	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PROVA DE TRÊS TAMBORES CONTENDO: 01 JUÍZ ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES. 01 EQUIPAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES 03 (TRÊS) TAMBORES. RASTELO DE ARENA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES.	unidade	4,00	26.600,00	106.400,00
77	26010	REGIÃO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA COMPLETA DAS ATIVIDADES DO EVENTO, A SEREM REALIZADAS DURANTE TODOS OS DIAS DE PROGRAMAÇÃO, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O REGISTRO DOS PRINCIPAIS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO APRESENTAÇÕES, ATRAÇÕES, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, INTERAÇÃO DO PÚBLICO, ESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO LOCAL. TODOS OS DIAS DO EVENTO	serviço	10,00	8.500,00	85.000,00
78	26011	REGIÃO 1 - DIVULGAÇÃO DA FESTA EM RÁDIOS DA REGIÃO. (A CRIAÇÃO SPOT É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO TENDO QUE TER APROVAÇÃO DO CONTRATANTE PARA GRAVAÇÃO DO MESMO).	serviço	10.000,00	21,00	210.000,00
79	26012	REGIÃO 1 - PACOTE DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE TODOS OS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 DIAS DO EVENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BOMBAS COM EFEITOS ESTRELA PRATEADA, PRATA COM TITÂNIO, CROSSETES COLORIDOS, BOMBAS VERMELHAS E VERDES, TORTAS PROFISSIONAIS NOS FORMATOS V, Z E W, COM EFEITOS CHORÃO, PALMEIRAS DOURADAS, CRACKER, VASOS COLORIDOS, CALDAS PRATEADAS, EFEITOS EM OURO, AZUL, VERDE E VIOLETA. INCLUI CANDELAS ROMANAS COM EFEITOS VARIADOS E PEÇAS TRAÇANTES	unidade	20,00	15.000,00	300.000,00

Conectando		ESPECIAIS EM CORES DIVERSAS, COMPOEM AINDA MORTEIROS DE 02 POLEGADAS COM EFEITOS AMARELO, BRANCO, LILÁS, TIRO SECO E MISTOS, ALÉM DE TORTAS PROFISSIONAIS DE GRANDE PORTE COM EFEITOS ESPECIAIS. EXECUÇÃO POR EQUIPE QUALIFICADA, OBSERVANDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.				
80	26013	REGIÃO 1 - SHOW PIROTÉCNICO: EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMPOSTO POR: ITEM 01 - SEQUÊNCIA DE BOMBAS COM EFEITO ESTRELA PRATEADA, DISPARADAS EM VÁRIOS PONTOS, FORMANDO CASCATA PRATEADA NO CÉU. ITEM 02 - 30 BOMBAS PRATA COM TITÂNIO SINCRONIZADAS COM CROSSETE PRATA E 30 BOMBAS VERMELHAS E VERDES. ITEM 03 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS EM V, 04 TORTAS CHORÃO COM FINAL AZUL, 03 TORTAS EM V COM CALDA PRATEADA E FINAL VERDE E 02 TORTAS MAX DANCE COM EFEITO CAMURRO OURO. ITEM 04 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS COM EFEITOS DIVERSOS, VASOS COLORIDOS, CROSSETE, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER E VASOS DE CRACKER COM FINAL AZUL. ITEM 05 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS EM W COM EFEITOS AZUL, VERDE, CROSSETE, CRACKER E FONTES PRATEADAS. INCLUI MORTEIROS DE 03 POLEGADAS COM EFEITO MUTAÇÃO E CRACKER, 10 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS COM EFEITO FOLHA SECA, 10 COM EFEITO VERMELHO/AZUL E 03 MORTEIROS DE 05 POLEGADAS COM EFEITO FARFALHAM E CENTRO AZUL.	unidade	30,00	15.000,00	450.000,00
81	26014	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) 16X12 PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DAS APRESENTAÇÕES CONTRATADAS, COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS E SOFTWARE DE ALINHAMENTO. SISTEMA DE PA LINE COM, NO MÍNIMO, 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105 DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL @1M, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB). INCLUI 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106 DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139 DB SPL @1M, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB), COM SISTEMA DE ALINHAMENTO E AJUSTE TÉCNICO.	dia	20,00	20.000,00	400.000,00
82	26015	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 12X12 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 24 CAIXAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE 30HZ A 250HZ. SISTEMA COMPLETO COM BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON, AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 56 CANAIS, STAGEBOX, PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL, 32 AUXILIARES, PROCESSADORES DE EFEITOS, COMPRESSORES, LIMITERS E GATES POR CANAL. SISTEMA COM PROJETO, ALINHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.	dia	30,00	27.000,00	810.000,00
83	26016	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 8X8 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INTERMEDIÁRIOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE	dia	10,00	5.000,00	50.000,00

Conectando Minas Gerais

		136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO, ALINHAMENTO E PROJEÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DO EVENTO.				
84	26017	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 8X8 PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INTERMEDIÁRIOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS MANUAIS E ELÉTRICAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E DESEMPENHO DURANTE OS EVENTOS.	dia	10,00	12.500,00	125.000,00
85	26018	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X6 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 12 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, ALÉM DE CONSOLE DIGITAL COM STAGEBOX PARA CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO.	dia	10,00	12.600,00	126.000,00
86	26019	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS - SISTEMA 8X6 DE ÁUDIO (EVENTOS MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM 16 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 12 CAIXAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DO SISTEMA, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON NL4 E DEMAIS ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM RACKS PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E	dia	10,00	13.000,00	130.000,00

Conectar		DRIVERS. INCLUI CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM UNIDADE DE STAGEBOX, TÉCNICOS HABILITADOS E ATENDIMENTO ÀS NORMAS				
87	26020	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (EVENTOS PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DO SISTEMA (P.A. 4X4 POR LADO), BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON NL4 E DEMAIS ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM RACKS PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS. INCLUI CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM 32 CANAIS.	dia	15,00	5.000,00	75.000,00
88	26021	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM, NO MÍNIMO, 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS DE SEGURANÇA, CABOS SPEAKON NL4, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS, BEM COMO CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 32 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM TÉCNICOS HABILITADOS	dia	15,00	4.000,00	60.000,00
89	26022	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM, NO MÍNIMO, 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS DE SEGURANÇA, CABOS SPEAKON NL4, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS, BEM COMO CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.	dia	30,00	2.000,00	60.000,00
90	26023	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A	dia	30,00	2.000,00	60.000,00

Conectar-se a uma rede de computadores

		EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS E 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, SUBGRAVES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO, BUMPER, CABOS SPEAKON, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, RACKS DE POTÊNCIA E CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM TÉCNICOS HABILITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.				
91	26024	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHA (SONORIZAÇÃO AMBIENTE) PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE LINHA COM CABEAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DIVERSOS, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS. SISTEMA COMPOSTO POR KIT DE SOM DE LINHA COM, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12”, 02 TWEETERS E TRANSFORMADORES PARA COBERTURA DE ATÉ 1.200 METROS; MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ANALÓGICO DE 31 BANDAS; 01 COMPRESSOR/LIMITADOR/EXPANDER ANALÓGICO; 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 WATTS OPERANDO EM BRIDGE; 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA E ALCANCE MÍNIMO DE 500 METROS. INCLUSOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	dia	5,00	1.000,00	5.000,00
92	26025	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHA (SONORIZAÇÃO AMBIENTE) PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – EVENTOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE LINHA COM CABEAMENTO, DESTINADO A EVENTOS MUNICIPAIS, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12”, 02 TWEETERS E TRANSFORMADORES PARA COBERTURA DE ATÉ 1.200 METROS; MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS; EQUALIZADOR GRÁFICO ANALÓGICO DE 31 BANDAS; COMPRESSOR/LIMITADOR/EXPANDER ANALÓGICO; 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 WATTS EM BRIDGE; 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA E ALCANCE MÍNIMO DE 500 METROS. INCLUSOS TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, OPERAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM MONTAGEM MÍNIMA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	dia	5,00	1.200,00	6.000,00
93	26026	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADO A EVENTOS DE MÉDIO PORTE, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX, COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT), MODELO DE REFERÊNCIA POINTE OU EQUIVALENTE, COM CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, TANTO SUSPENSO QUANTO NO CHÃO. INCLUSOS CABOS, ACESSÓRIOS, ESTRUTURAS E DEMAIS	dia	30,00	12.600,00	378.000,00

Conectar		EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME RIDER TÉCNICO DO EVENTO.				
		REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT); 08 MOVING LED MAC AURA LED OU EQUIVALENTE; 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV; 02 SPLITTERS DMX COM FUNÇÃO TERMINATOR; 01 ARTNET COM MÍNIMO DE 08 UNIVERSOS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 3.000 DMX; 01 MAM POWER E 02 PROPOWER 24 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR ACESSÓRIOS, CABEAMENTO, CABOS DE SEGURANÇA, CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. INCLUI EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, BEM COMO TRANSPORTE E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA				
94	26027		dia	30,00	7.028,00	210.840,00
95	26028	REGIÃO 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – EVENTOS DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH E 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING BEAM 9R COM LED 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT); 08 MOVING LED MAC AURA LED OU EQUIVALENTE; 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV; 02 SPLITTERS DMX COM FUNÇÃO TERMINATOR; 01 ARTNET COM MÍNIMO DE 08 UNIVERSOS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 3.000 DMX; 01 MAM POWER E 02 PROPOWER 24 CANAIS. EQUIPAMENTOS COM CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO, CABOS DE SEGURANÇA, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUI MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE E EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. MONTAGEM MÍNIMA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	dia	30,00	4.500,00	135.000,00
96	26029	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARRINHO BATE-BATE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	8.000,00	48.000,00
97	26030	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: KAMIKAZE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	6.000,00	36.000,00
98	26031	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SURF COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.900,00	35.400,00
99	26032	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SHER LASER COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.900,00	35.400,00
100	26033	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SAMBA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	6.000,00	36.000,00
101	26034	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CREEDENCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	6.060,00	36.360,00
102	26035	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: RODA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	7.900,00	47.400,00
103	26036	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SKIN DANCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.400,00	32.400,00
104	26037	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: GROGOMELA MINHOQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.400,00	32.400,00
105	26038	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: OVERLOOP COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.400,00	32.400,00
106	26039	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PÊNDULO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.500,00	27.000,00

Conectando	Região 1 - Locação de Brinquedo Adulto e Infantil Sendo:	unidade	6,00	4.500,00	27.000,00
107	26040	DISCO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.			
108	26041	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHAPÉU MEXICANO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.500,00
109	26042	REGIÃO 1 - PULA-PULA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.500,00
110	26043	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: FUSQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.000,00
111	26044	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARROSSEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.400,00
112	26045	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELO DO TERROR COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.900,00
113	26046	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHARRETINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.000,00
114	26047	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TREZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
115	26048	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MOTINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.700,00
116	26049	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: ELEFANTINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
117	26050	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: AVIÃOZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
118	26051	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: JUMP PULA-PULA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
119	26052	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PATINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.000,00
120	26053	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOURO MECÂNICO SIMULADOR 6D COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.800,00
121	26054	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOBOGÃS INFLÁVEIS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.500,00
122	26055	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MULTIPARK INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.500,00
123	26056	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELINHO DE BOLINHA INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	1.900,00
124	26057	REGIÃO 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOMBO LEGAL INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.000,00
125	26058	REGIÃO 1 - MULTIPARQUE COM ESCORREGADOR E LABIRINTO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.400,00
126	26059	REGIÃO 1 - CARROSEL COM JIPINHOS E MOTINHAS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
127	26060	REGIÃO 1 - TOBOGÃ 06X04M COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	1.800,00
128	26061	REGIÃO 1 - BARCA VIKING INFANTIL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.989,99
129	26062	REGIÃO 1 - VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO TIPO CARRETA DA ALEGRIA, COM ILUMINAÇÃO E SOM.	unidade	6,00	10.000,00
130	26063	REGIÃO 1 - ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER COM SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS E PERSONAGENS COM TEMAS INFANTIS.	unidade	6,00	10.000,00

15.807.796,19

1.7.3. Planilha Orçamentária – Região 2 – TRIÂNGULO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA E SUL:

SEQ	CÓD.	ITEM	UNID.	QTDE	VALOR BASE	SUBTOTAL
1	26064	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	11.661,21	58.306,05
2	26065	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	17.003,01	85.015,05
3	26066	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	12.184,03	60.920,15

		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO - PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA - CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA - COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY - SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	17.894,90	89.474,50
4	26067					
5	26068	REGIÃO 2 - PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	20.918,63	104.593,15
6	26069	REGIÃO 2 - PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	24.620,93	123.104,65
7	26070	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORAS DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	8,00	32.079,63	256.637,04
8	26071	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM	unidade	8,00	35.765,77	286.126,16

		REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORAS DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
9	26072	REGIÃO 2- LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 16X14: PALCO COM COBERTURA, ESTRUTURA PARA P.A., TELAS LATERAIS E FUNDO, MODELO DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO EM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO POR TORRES EQ50 E REVESTIDO EM LONA MP 1400 ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16,00 X 14,00 X 10,00M, COM BOCA DE CENA DE 12,00M E PROFUNDIDADE DE 11,00M, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 2,50M. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20MM, COM ACABAMENTO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA PVA PRETA. INCLUI PASSARELA 2,20 X 8,00M, HOUSE MIX DE P.A. 6,60 X 6,40 X 0,50M COM DOIS NÍVEIS, HOUSE MIX DE MONITOR 6,60 X 6,40 X 2,00M E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR 2,20 X 1,60 X 2,00M. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	56.864,58	284.322,90
10	26073	REGIÃO 2 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS E NASLATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	17.955,80	89.779,00
11	26074	REGIÃO 2 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NASLATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS	unidade	5,00	23.760,28	118.801,40

		AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
12	26075	REGIÃO 2 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	47.444,63	237.223,15
13	26076	REGIÃO 2 - PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	58.274,47	291.372,35
14	26077	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE: PALCO TIPO GEO SPACE, MODELO CONCHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE, COBERTO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40M DO SOLO E PÉ DIREITO MÍNIMO DE 8M. GUARDA-CORPO METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E LATERAL, ESCADA METÁLICA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. INCLUI 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30/Q50 COM 10M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, HOUSE MIX 6X6 COM ELEVÇÃO DE 20CM E TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 MEDINDO 10M X 1M. DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO PARA SUPORTE TÉCNICO, AJUSTES E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE ART/LAUDO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EVENTO OU CONTRATO, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, FRETE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	4,00	71.688,94	286.755,76
15	26078	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	metro	3.000,00	31,70	95.100,00

		(30X30CM) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
16	26079	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	7.894,35	39.471,75
17	26080	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 4 DIAS.	unidade	5,00	12.213,33	61.066,65
18	26081	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	4.846,27	24.231,35
19	26082	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	5,00	7.919,21	39.596,05
20	26083	REGIÃO 2 - BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	2.747,01	27.470,10
21	26084	REGIÃO 2 - BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	3.663,30	36.633,00
22	26085	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM REBORDO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE	unidade	8,00	21.955,71	175.645,68

		0,15M, EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
23	26086	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA DO SOLO. PISO COM GRADES DE 2,5M E TRAVAS DE 1,25M, COM REBORDO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE MADEIRA PRENSADA MULTICAMADAS DE 21MM, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR. ESTRUTURA COM ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO EM FERRO PARA TRAVAMENTO. GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO DO PISO, COM ALTURA DE 1,10M, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,15M, CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. ACESSO POR ESCADAS COM MÍNIMO DE 2M DE LARGURA, 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM TELA ORTOFÔNICA PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS NBR. PARA EVENTO DE 4 DIA.	unidade	8,00	45.640,11	365.120,88
24	26087	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 16X14: PALCO COM COBERTURA, ESTRUTURA PARA P.A., TELAS LATERAIS E FUNDO, MODELO DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660, SOLDADO EM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO POR TORRES EQ50 E REVESTIDO EM LONA MP 1400 ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16,00 X 14,00 X 10,00M, BOCA DE CENA DE 12,00M E PROFUNDIDADE DE 11,00M, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 2,50M. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20MM, COM ACABAMENTO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA PVA PRETA. INCLUI PASSARELA 2,20 X 8,00M, HOUSE MIX DE P.A. 6,60 X 6,40 X 0,50M COM DOIS NÍVEIS, HOUSE MIX DE MONITOR 6,60 X 6,40 X 2,00M E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR 2,20 X 1,60 X 2,00M. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	5,00	45.032,35	225.161,75
25	26088	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE: PALCO TIPO GEO SPACE, MODELO CONCHA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20M DE FRENTE X 14M DE PROFUNDIDADE, COBERTO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40M DO SOLO E PÉ DIREITO MÍNIMO DE 8M. GUARDA-CORPO METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E LATERAL, ESCADA METÁLICA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. INCLUI 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30/Q50 COM 10M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, HOUSE MIX 6X6 COM ELEVACÃO DE 20CM E TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 MEDINDO 10M X 1M.	unidade	4,00	61.255,37	245.021,48

		DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO PARA SUPORTE TÉCNICO, AJUSTES E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE ART/LAUDO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, POR EVENTO OU CONTRATO, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTE, FRETE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
26	26089	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	19.838,24	198.382,40
27	26090	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	27.358,06	273.580,60
28	26091	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	24.231,65	242.316,50
29	26092	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	unidade	10,00	27.679,59	276.795,90
30	26093	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	21.880,09	218.800,90
31	26094	REGIÃO 2 - TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	25.799,21	257.992,10
32	26095	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	5.804,53	58.045,30
33	26096	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	9.202,28	92.022,80
34	26097	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	8.091,45	80.914,50
35	26098	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	10.470,13	104.701,30
36	26099	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM	unidade	10,00	11.113,80	111.138,00

		ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTO DE 1 DIA.				
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
37	26100		unidade	10,00	14.525,97	145.259,70
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
38	26101		unidade	50,00	665,94	33.297,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
39	26102		unidade	50,00	779,81	38.990,50
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.				
40	26103		unidade	50,00	772,67	38.633,50
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
41	26104		unidade	50,00	1.202,44	60.122,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.				
42	26105		unidade	50,00	1.294,67	64.733,50
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
43	26106		unidade	50,00	1.547,01	77.350,50
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.				
44	26107		unidade	50,00	1.454,46	72.723,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
45	26108		unidade	50,00	1.924,86	96.243,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
46	26109		unidade	100,00	2.208,66	220.866,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
47	26110		unidade	100,00	2.922,78	292.278,00
		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.				
48	26111		unidade	50,00	1.147,27	57.363,50

		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTICHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
49	26112		unidade	50,00	1.657,24	82.862,00
50	26113	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTICHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	1.427,00	71.350,00
51	26114	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTICHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	50,00	2.032,75	101.637,50
52	26115	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE STANDS 3X3: STANDS COM PAREDES EM PLACAS TIPO TS, FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS OU SPOTS DE 100W, DISTRIBUÍDOS NA PROPORÇÃO DE 01 UNIDADE A CADA 3M². CADA STAND DEVERÁ POSSUIR 02 TOMADAS 110V COM CAPACIDADE DE 300W E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NO PADRÃO 3X3M. COBERTURA COM 02 TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10M, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM, PÉS DE 3M E LONAS BRANCAS ANTI-RAIO UV E ANTICHAMAS. PISO PARA NIVELAMENTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA EM ÁREA APROXIMADA DE 220M², COM COMPENSADO DE 15MM, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA, REVESTIDO COM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS OU CARPETE. INCLUI 01 PÓRTICO EM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), COM LONA PLOTADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE E ILUMINAÇÃO POR 02 REFLETORES. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	30,00	5.879,99	176.399,70
53	26116	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE STANDS 3X3: STANDS COM PAREDES DE DIVISÓRIAS EM PLACAS TIPO TS, FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS OU SPOTS DE 100W, DISTRIBUÍDOS NA PROPORÇÃO DE 01 UNIDADE A CADA 3M², COM 02 TOMADAS DE 110V E CAPACIDADE DE 300W POR STAND, SEM FASE TERRA. TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NO PADRÃO 3X3M. COBERTURA COM 02 TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10M, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM, PÉS DE 3M E LONAS BRANCAS ANTI-RAIO UV E ANTICHAMAS. PISO DE NIVELAMENTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA EM ÁREA APROXIMADA DE 220M², COM COMPENSADO DE 15MM, FIXADO PARA GARANTIR RIGIDEZ, FIRMEZA E SEGURANÇA, REVESTIDO COM PISO EMBORRACHADO TIPO BUS OU CARPETE. INCLUI 01 PÓRTICO EM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), COM LONA PLOTADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE E ILUMINAÇÃO POR 02 REFLETORES. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	30,00	4.545,01	136.350,30
54	26117	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.	metro quadrado	20.000,00	67,93	1.358.600,00
55	26118	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1 ¼ ", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS,	unidade	4.000,00	39,84	159.360,00

		ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 5/8" E CHAPA #18, PÉS COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMENTO MACHO E FÊMEA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.				
56	26119	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.	unidade	6.000,00	68,27	409.620,00
57	26120	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BARRICADE DE CONTENÇÃO ANTIPANICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS.	metro	1.000,00	256,37	256.370,00
58	26121	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DIÁRIO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE HIGIENIZAÇÃO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	500,00	381,14	190.570,00
59	26122	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL): CABINE E TANQUE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO VASO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA E DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. CABINE COM COBERTURA INCLINADA COM CANALETAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, BARRAS DE APOIO LATERAIS E TRASEIRAS, PISO ANTIDERRAPANTE E IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO. DEVERÁ INCLUIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO.	unidade	350,00	776,59	271.806,50
60	26123	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 1 DIA	unidade	10,00	12.891,47	128.914,70
61	26124	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04	unidade	10,00	17.860,20	178.602,00

		VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
62	26125	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊINER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMATICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	unidade	10,00	30.865,70	308.657,00
63	26126	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊINER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMATICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	unidade	10,00	41.521,82	415.218,20
64	26127	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS,PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO);"CARRETINHA" TRUCKADA,EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	10,00	9.269,77	92.697,70
65	26128	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER: UNIDADE ADAPTADA SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDA EM COMPARTIMENTOS MASCULINO E FEMININO. COMPARTIMENTO FEMININO COM MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO, 02 PIAS E PELO MENOS 01 BANHEIRO ACESSÍVEL. COMPARTIMENTO MASCULINO COM MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO, 02 PIAS E PELO MENOS 01 BANHEIRO ACESSÍVEL. DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIAS E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM PREPARAÇÃO PARA LUMINÁRIAS, FORRAÇÃO DE PAREDES COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO.	unidade	10,00	18.179,94	181.799,40

		CARRETA TIPO TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS E REGULARIZADA PARA TRÂNSITO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.				
66	26129	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	5.796,64	289.832,00
67	26130	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	unidade	50,00	4.446,36	222.318,00
68	26131	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA: ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO GALVANIZADO GI DE 2" EM CHAPA 13MM, COM 12 DEGRAUS E 01 PASSARELA. PRIMEIRO PISO INSTALADO A 1,40M DO NÍVEL DO SOLO, COM PASSARELA DE 1,50M DE LARGURA E RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ASSENTOS ANTIDERRAPANTES COM 0,55M DE LARGURA, FABRICADOS EM METALON 70X30 GALVANIZADO COM CHAPA DE 3MM E MADERITE DE 17MM, COM REFORÇOS DE SEGURANÇA A CADA 15CM. ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA, PARAPEITO DE 1,50M DE ALTURA E GRADES DE PROTEÇÃO TRASEIRAS E LATERAIS COM 2,00M DE ALTURA E VÃOS MÁXIMOS DE 15CM. ESTRUTURA COM TRAVAMENTOS, PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30X30CM. TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E À INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 37 DO CORPO DE BOMBEIROS.	unidade	500,00	1.314,02	657.010,00
69	26132	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE CAMAROTES VIP: CAMAROTES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M X 3,30M, COM 04 ANDARES, GRADES FRONTAIS E LATERAIS REVESTIDAS COM TECIDO TIPO MALHA NA COR A DEFINIR. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR 01 MESA E NO MÍNIMO 05 CADEIRAS PROPORCIONAIS, ALÉM DE ILUMINAÇÃO COMPLETA COM LÂMPADAS E FIAÇÃO ELÉTRICA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CORROSÃO, COM 02 ESCADAS LATERAIS DE ACESSO COM PISO CARPETADO. REVESTIMENTO EM LONA NIGHT AND DAY EM TODO O PERÍMETRO (LATERAIS E FUNDO). COBERTURA TIPO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50. ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E AO SISTEMA DE SEGURANÇA PREVISTO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 37 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.	unidade	1.000,00	1.848,94	1.848.940,00
70	26133	REGIÃO 2 - EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.	unidade	1.000,00	393,35	393.350,00
71	26134	REGIÃO 2 - BRIGADISTAS DE INCÊNDIO. OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS	unidade	300,00	583,22	174.966,00
72	26135	REGIÃO 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	serviço	1.000,00	809,11	809.110,00

		REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS: MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMAS EM 80CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA, CADEIRAS PLÁSTICAS COM E SEM BRAÇOS, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, ALTURA 72CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 53 CM.				
73	26136		unidade	5.000,00	25,29	126.450,00
74	26137	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 110V OU 220V EM BOAS CONDIÇÕES E EM PLENO FUNCIONAMENTO, MÍNIMO DE 513L, ALTURA 92 CM, LARGURA 157,3 CM, PROFUNDIDADE 76 CM, PESO 65,5 KG, COM DUAS PORTAS.	unidade	50,00	1.270,00	63.500,00
75	26138	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO EM CAVALOS: PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS. 10 MONTARIAS EM CAVALOS POR DIA. 1 JUIZ DE RODEIO. 1 MADRINHEIRO OU MADRINHEIRA.	unidade	10,00	50.464,64	504.646,40
76	26139	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PROVA DE TRÊS TAMBORES CONTENDO: 01 JUIZ ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES. 01 EQUIPAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES 03 (TRÊS) TAMBORES. RASTELO DE ARENA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES.	unidade	4,00	38.060,01	152.240,04
77	26140	REGIÃO 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA COMPLETA DAS ATIVIDADES DO EVENTO, A SEREM REALIZADAS DURANTE TODOS OS DIAS DE PROGRAMAÇÃO, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O REGISTRO DOS PRINCIPAIS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO APRESENTAÇÕES, ATRAÇÕES, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, INTERAÇÃO DO PÚBLICO, ESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO LOCAL. TODOS OS DIAS DO EVENTO	serviço	10,00	21.853,02	218.530,20
78	26141	REGIÃO 2 - DIVULGAÇÃO DA FESTA EM RÁDIOS DA REGIÃO. (A CRIAÇÃO SPOT É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO TENDO QUE TER APROVAÇÃO DO CONTRATANTE PARA GRAVAÇÃO DO MESMO).	serviço	10.000,00	21,65	216.500,00
79	26142	REGIÃO 2 - PACOTE DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE TODOS OS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 DIAS DO EVENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: BOMBAS COM EFEITOS ESTRELA PRATEADA, PRATA COM TITÂNIO, CROSSETES COLORIDOS, BOMBAS VERMELHAS E VERDES, TORTAS PROFISSIONAIS NOS FORMATOS V, Z E W, COM EFEITOS CHORÃO, PALMEIRAS DOURADAS, CRACKER, VASOS COLORIDOS, CALDAS PRATEADAS, EFEITOS EM OURO, AZUL, VERDE E VIOLETA. INCLUI CANDELAS ROMANAS COM EFEITOS VARIADOS E PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS EM CORES DIVERSAS. COMPÕEM AINDA MORTEIROS DE 02 POLEGADAS COM EFEITOS AMARELO, BRANCO, LILÁS, TIRO SECO E MISTOS, ALÉM DE TORTAS PROFISSIONAIS DE GRANDE PORTE COM EFEITOS ESPECIAIS. EXECUÇÃO POR EQUIPE QUALIFICADA,	unidade	20,00	22.835,60	456.712,00

Conectando Minas e o futuro.		OBSERVANDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.				
80	26143	REGIÃO 2 - SHOW PIROTÉCNICO: EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E DISPARO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMPOSTO POR: ITEM 01 - SEQUÊNCIA DE BOMBAS COM EFEITO ESTRELA PRATEADA, DISPARADAS EM VÁRIOS PONTOS, FORMANDO CASCATA PRATEADA NO CÉU. ITEM 02 - 30 BOMBAS PRATA COM TITÂNIO SINCRONIZADAS COM CROSSETE PRATA E 30 BOMBAS VERMELHAS E VERDES. ITEM 03 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS EM V, 04 TORTAS CHORÃO COM FINAL AZUL, 03 TORTAS EM V COM CALDA PRATEADA E FINAL VERDE E 02 TORTAS MAX DANCE COM EFEITO CAMURRO OURO. ITEM 04 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS COM EFEITOS DIVERSOS, VASOS COLORIDOS, CROSSETE, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER E VASOS DE CRACKER COM FINAL AZUL. ITEM 05 - 02 TORTAS PROFISSIONAIS EM W COM EFEITOS AZUL, VERDE, CROSSETE, CRACKER E FONTES PRATEADAS. INCLUI MORTEIROS DE 03 POLEGADAS COM EFEITO MUTAÇÃO E CRACKER, 10 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS COM EFEITO FOLHA SECA, 10 COM EFEITO VERMELHO/AZUL E 03 MORTEIROS DE 05 POLEGADAS COM EFEITO FARFALHAM E CENTRO AZUL.	unidade	30,00	21.882,24	656.467,20
81	26144	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) 16X12 PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DAS APRESENTAÇÕES CONTRATADAS, COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS E SOFTWARE DE ALINHAMENTO. SISTEMA DE PA LINE COM, NO MÍNIMO, 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105 DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL @1M, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB). INCLUI 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106 DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139 DB SPL @1M, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB), COM SISTEMA DE ALINHAMENTO E AJUSTE TÉCNICO.	dia	20,00	41.874,71	837.494,20
82	26145	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 12X12 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 24 CAIXAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE 30HZ A 250HZ. SISTEMA COMPLETO COM BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON, AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, CONFORME NORMAS ABNT.	dia	30,00	29.900,77	897.023,10

		INCLUI CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 56 CANAIS, STAGEBOX, PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL, 32 AUXILIARES, PROCESSADORES DE EFEITOS, COMPRESSORES, LIMITERS E GATES POR CANAL. SISTEMA COM PROJETO, ALINHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.				
83	26146	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 8X8 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INTERMEDIÁRIOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO, ALINHAMENTO E PROJEÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	dia	10,00	15.749,10	157.491,00
84	26147	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 8X8 PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INTERMEDIÁRIOS, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS MANUAIS E ELÉTRICAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E DESEMPENHO DURANTE OS EVENTOS.	dia	10,00	23.780,72	237.807,20
85	26148	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X6 PARA 01 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COMPATÍVEL COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 105DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 136DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120° E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ (+/-3DB), COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI 12 CAIXAS ACÚSTICAS	dia	10,00	13.022,11	130.221,10

		SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE DE 106DB SPL @1W/1M, SPL MÁXIMO DE 139DB SPL, POTÊNCIA DE 2400W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 250HZ (+/-3DB). SISTEMA COM PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DE P.A., BUMPERS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS ABNT. INCLUI AMPLIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SUBGRAVES, MÉDIOS E DRIVERS, COM RACKS DE POTÊNCIA, ALÉM DE CONSOLE DIGITAL COM STAGEBOX PARA CONTROLE DO SISTEMA DE ÁUDIO.				
86	26149	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – SISTEMA 8X6 DE ÁUDIO (EVENTOS MÉDIO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM 16 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 12 CAIXAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DO SISTEMA, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON NL4 E DEMAIS ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM RACKS PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS. INCLUI CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM UNIDADE DE STAGEBOX, TÉCNICOS HABILITADOS E ATENDIMENTO ÀS NORMAS	dia	10,00	19.654,80	196.548,00
87	26150	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (EVENTOS PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI PROJETO DE ALINHAMENTO, PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO DO SISTEMA (P.A. 4X4 POR LADO), BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS, CABOS SPEAKON NL4 E DEMAIS ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM RACKS PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS. INCLUI CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM 32 CANAIS.	dia	15,00	12.499,08	187.486,20
88	26151	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO	dia	15,00	18.224,97	273.374,55

		PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM, NO MÍNIMO, 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS DE SEGURANÇA, CABOS SPEAKON NL4, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS, BEM COMO CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 32 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM TÉCNICOS HABILITADOS.				
89	26152	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR PA LINE COM, NO MÍNIMO, 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO, BUMPER, MANILHAS, TALHAS, CINTAS DE SEGURANÇA, CABOS SPEAKON NL4, RACKS DE AMPLIFICAÇÃO PARA SUBGRAVES, MÉDIO-GRAVES E DRIVERS, BEM COMO CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.	dia	30,00	4.577,79	137.333,70
90	26153	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (EVENTOS DE PEQUENO PORTE): LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM ATENDIMENTO A RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS REGIONAIS. SISTEMA PA LINE COM, NO MÍNIMO, 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY PASSIVAS E 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES PASSIVAS, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 105 DB SPL, SPL MÁXIMO DE 136 DB SPL, COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80 HZ A 20 KHZ, SUBGRAVES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 250 HZ, COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. INCLUI SISTEMA DE ELEVAÇÃO,	dia	30,00	8.208,84	246.265,20

		BUMPER, CABOS, SPEAKER, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL, RACKS DE POTÊNCIA E CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM TÉCNICOS HABILITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.				
91	26154	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHA (SONORIZAÇÃO AMBIENTE) PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE LINHA COM CABEAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DIVERSOS, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS. SISTEMA COMPOSTO POR KIT DE SOM DE LINHA COM, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12”, 02 TWEETERS E TRANSFORMADORES PARA COBERTURA DE ATÉ 1.200 METROS; MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ANALÓGICO DE 31 BANDAS; 01 COMPRESSOR/LIMITADOR/EXPANDER ANALÓGICO; 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 WATTS OPERANDO EM BRIDGE; 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA E ALCANCE MÍNIMO DE 500 METROS. INCLUSOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	dia	5,00	1.895,31	9.476,55
92	26155	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHA (SONORIZAÇÃO AMBIENTE) PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – EVENTOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE LINHA COM CABEAMENTO, DESTINADO A EVENTOS MUNICIPAIS, COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12”, 02 TWEETERS E TRANSFORMADORES PARA COBERTURA DE ATÉ 1.200 METROS; MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS; EQUALIZADOR GRÁFICO ANALÓGICO DE 31 BANDAS; COMPRESSOR/LIMITADOR/EXPANDER ANALÓGICO; 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 WATTS EM BRIDGE; 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA E ALCANCE MÍNIMO DE 500 METROS. INCLUSOS TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, OPERAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM MONTAGEM MÍNIMA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	dia	5,00	2.893,08	14.465,40
93	26156	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADO A EVENTOS DE MÉDIO PORTE, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS	dia	30,00	33.175,39	995.261,70

		TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX, COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT), MODELO DE REFERÊNCIA POINTE OU EQUIVALENTE, COM CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, TANTO SUSPENSO QUANTO NO CHÃO. INCLUSOS CABOS, ACESSÓRIOS, ESTRUTURAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME RIDER TÉCNICO DO EVENTO.				
94	26157	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA – EVENTOS DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT); 08 MOVING LED MAC AURA LED OU EQUIVALENTE; 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV; 02 SPLITTERS DMX COM FUNÇÃO TERMINATOR; 01 ARTNET COM MÍNIMO DE 08 UNIVERSOS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 3.000 DMX; 01 MAM POWER E 02 PROPOWER 24 CANAIS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR ACESSÓRIOS, CABEAMENTO, CABOS DE SEGURANÇA, CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. INCLUI EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, BEM COMO TRANSPORTE E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	dia	30,00	12.027,16	360.814,80
95	26158	REGIÃO 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS – EVENTOS DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS, DEVENDO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, NACIONAIS OU REGIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH E 08 UNIVERSOS DE SAÍDA DMX COMPATÍVEL COM SISTEMAS MA; 08 MOVING BEAM 9R COM LED 3 EM 1 (BEAM, WASH E SPOT); 08 MOVING LED MAC AURA LED OU EQUIVALENTE; 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV; 02 SPLITTERS DMX COM FUNÇÃO TERMINATOR; 01 ARTNET COM MÍNIMO DE 08 UNIVERSOS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE 3.000 DMX; 01 MAM POWER E 02 PROPOWER 24 CANAIS. EQUIPAMENTOS COM CAPAS DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO, CABOS DE SEGURANÇA, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUI MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE E EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. MONTAGEM MÍNIMA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	dia	30,00	17.618,02	528.540,60
96	26159	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARRINHO BATE-BATE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	12.000,00	72.000,00

97	26160	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: KAMIKAZE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	9.703,33	58.219,98
98	26161	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SURF COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	8.566,67	51.400,02
99	26162	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SHER LASER COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	8.443,33	50.659,98
100	26163	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SAMBA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	9.733,33	58.399,98
101	26164	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CREEDENCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	9.686,67	58.120,02
102	26165	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: RODA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	11.788,40	70.730,40
103	26166	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SKIN DANCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	9.680,00	58.080,00
104	26167	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: GROGOMELA MINHOQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	7.230,00	43.380,00
105	26168	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: OVERLOOP COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	7.182,46	43.094,76
106	26169	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PÊNDULO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	7.293,33	43.759,98
107	26170	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: DISCO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	7.153,33	42.919,98
108	26171	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHAPÉU MEXICANO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	6.206,67	37.240,02
109	26172	REGIÃO 2 - PULA-PULA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.735,90	22.415,40
110	26173	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: FUSQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.826,67	28.960,02
111	26174	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARROSSEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.973,33	29.839,98
112	26175	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELO DO TERROR COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.826,67	22.960,02
113	26176	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHARRETINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.786,67	28.720,02
114	26177	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TRENZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.155,31	30.931,86
115	26178	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MOTINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.733,33	28.399,98
116	26179	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: ELEFANTINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.703,33	28.219,98
117	26180	REGIÃO 2- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: AVIÃOZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.766,67	28.600,02

118	26181	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: JUMP PULA-PULA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.673,33	22.039,98
119	26182	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PATINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.643,33	21.859,98
120	26183	REGIÃO 2 -LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOURO MECÂNICO SIMULADOR 6D COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.929,29	23.575,74
121	26184	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOBOGÃS INFLÁVEIS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.207,50	19.245,00
122	26185	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MULTIPARK INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.763,33	22.579,98
123	26186	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELINHO DE BOLINHA INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.660,00	15.960,00
124	26187	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOMBO LEGAL INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	3.123,33	18.739,98
125	26188	REGIÃO 2 - MULTIPARQUE COM ESCORREGADOR E LABIRINTO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.046,67	24.280,02
126	26189	REGIÃO 2 - CARROSEL COM JIPINHOS E MOTINHAS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	5.043,33	30.259,98
127	26190	REGIÃO 2 - TOBOGÃ 06X04M COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	2.611,62	15.669,72
128	26191	REGIÃO 2 - BARCA VIKING INFANTIL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	unidade	6,00	4.963,33	29.779,98
129	26192	REGIÃO 2 - VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO TIPO CARRETA DA ALEGRIA, COM ILUMINAÇÃO E SOM.	unidade	6,00	14.731,49	88.388,94
130	26193	REGIÃO 2 - ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER COM SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS E PERSONAGENS COM TEMAS INFANTIS.	unidade	6,00	18.333,33	109.999,98
131	26491	REGIÃO 2 - PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	50,00	10.780,48	539.024,00
132	26492	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS COM CHANCELA DE LIGA RECONHECIDA NACIONALMENTE COMPOSTA: 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS CHANCELA DE LIGA RECONHECIDA NACIONALMENTE.15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇAS. - 2 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA. PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES FINALISTAS. 2 JUIZ DE RODEIO 2 SALVA VIDAS DE RODEIO 1 HUMORISTA DE RODEIO 1 MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO. LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25METROS X 40METROS COM 6 BRETES. 30 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA. LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO P.A. NO MÍNIMO 8X8 E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MAX BRUTS, 6 LÂMPADAS 1000WATS CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BIN 300 E LASER SHOW. 2 TELÃO	UNIDADE	10,00	476.225,62	4.762.256,20

		DE LED 4X3 PARA TRANSMISSÃO DO RODEIO. 1 COMENTARISTA DE RODEIO CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS;				
133	26493	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO MEDIO PORTE COM RODEIO EM TOUROS: 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇAS. 2 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA. PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS. 2 JUIZ DE RODEIO 2 SALVA VIDAS DE RODEIO 1 HUMORISTA DE RODEIO 1 MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO. 20 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA. 1 COMENTARISTA DE RODEIO CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS; 2 MAQUINAS DE FOGO A GÁS; ILUMINAÇÃO; TOLDOS DE FIBRA. 2 PORTEREIROS. 2 RESPONSÁVEIS POR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS. - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO VIA INTERNET, NA PÁGINA DO FACEBOOK DA EMPRESA VENCEDORA E NA	UNIDADE	10,00	280.474,82	2.804.748,20
134	26494	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO PEQUENO PORTE COM RODEIO EM TOUROS COMPOSTA: 6 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS. 1 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA. PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS. 2 JUIZ DE RODEIO 2 SALVA VIDAS DE RODEIO 1 HUMORISTA DE RODEIO 1 MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO. 15 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA. 1 COMENTARISTA DE RODEIO CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS; 2 MÁQUINAS DE FOGO A GÁS; ILUMINAÇÃO; TOLDOS DE FIBRA. 2 PORTEREIROS. 2 RESPONSÁVEIS POR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS. - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO VIA INTERNET, NA PÁGINA DO FACEBOOK DA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE	10,00	233.637,13	2.336.371,30
135	26495	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS COMPOSTA PARA 3 A 4 DIAS DE EVENTO: 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMÉDICOS E PALHAÇAS. - 2 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA. PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES FINALISTAS. 2 JUIZ DE RODEIO 2 SALVA VIDAS DE RODEIO 1 HUMORISTA DE RODEIO 1 MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO RODEIO SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO. LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25METROS X 40METROS COM 6 BRETES. 30 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA. LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO P.A. NO MÍNIMO 8X8 E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MAX	UNIDADE	10,00	394.262,43	3.942.624,30

		BRUTS, 6 LÂMPADAS 1000WATS, CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BIN 300 E LASER SHOW. 2 TELÃO DE LED 4X3, PARA TRANSMISSÃO DO RODEIO. 1				
		COMENTARISTA DE RODEIO CENÁRIO DE ABERTURA CONTENDO TÚNEL INFLÁVEL; PAR DE CORTINAS; DUAS MESAS; 4 ESCADAS DE ACESSO; BANNERS PERSONALIZADOS;				
136	26496	REGIÃO 2 - ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)	UNIDADE	100,00	7.275,17	727.517,00
137	26497	REGIÃO 2 - PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA DO EVENTO. CONTRATAÇÃO DE TODOS OS PARCEIROS, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM DATAS E HORÁRIOS E DESMONTAGEM DE TODO O EVENTO.	serviço	10,00	20.897,86	208.978,60
138	26498	REGIÃO 2 - CRIAÇÃO DE PROJETO 3D DO EVENTO COM AS DIMENSÕES DOS ESPAÇOS E LAYOUT E CENOGRAFIA, PAISAGISMO E COMUNICAÇÃO DE TODO O RECINTO DA FESTA	serviço	10,00	5.331,10	53.311,00
139	26499	REGIÃO 2 - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERAIS DO EVENTO.	serviço	10,00	25.149,05	251.490,50
140	26500	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA 16X12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) MEGA EVENTOS LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VARIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 32 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO	dia	20,00	61.239,41	1.224.788,20
141	26501	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS: SISTEMA DE ÁUDIO 12X12 LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 24 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA	dia	30,00	55.291,35	1.658.740,50

		HORIZONTAL: 120 resposta DE FREQUÊNCIA: 80 HZ – 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ – 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO				
142	26502	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 16 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 32 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO	dia	30,00	42.376,03	1.271.280,90
143	26503	REGIÃO 2- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA EVENTO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 16 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 32 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO	dia	30,00	64.057,75	1.921.732,50
144	26504	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 4 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A	dia	30,00	52.626,82	1.578.804,60

		EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO				
145	26505	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: BARCO VIKING COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	UNIDADE	6,00	9.647,50	57.885,00
146	26506	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: KID PLAY COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO	UNIDADE	6,00	3.776,00	22.656,00
147	26507	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOURO MECANICO 4X4 COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	UNIDADE	6,00	3.750,00	22.500,00
148	26508	REGIÃO 2 - CAMA ELASTICA 3MTS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	UNIDADE	6,00	2.384,77	14.308,62
149	26509	REGIÃO 2 - CAMAS ELASTICAS DE 4MTS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO	UNIDADE	6,00	2.003,33	12.019,98
150	26510	REGIÃO 2 - FUTEBOL DE SABÃO 6X3 COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	UNIDADE	6,00	2.598,20	15.589,20
151	26511	REGIÃO 2 - LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA O VIDEO MONITORAMENTO DO RECINTO DO EVENTO.	UNIDADE	10,00	20.352,41	203.524,10
						48.350.073,02

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MODO DE EXECUÇÃO

2.1. DO ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

2.1.1. O objeto compreende a prestação de serviços especializados de natureza continuada sob demanda, consistentes na locação, transporte, montagem, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva durante a realização dos eventos, bem como desmontagem e retirada de estruturas, abrangendo toda a infraestrutura física, tecnológica e de apoio logístico descrita na Planilha Orçamentária.

2.1.2. Os serviços destinam-se ao atendimento dos municípios consorciados ao CIMINAS, para realização de eventos institucionais, culturais, festivos e de entretenimento, incluindo, mas não se limitando a: festividades populares, feiras, exposições, rodeios e eventos de pequeno, médio e grande porte (inclusive megaeventos), com duração estimada de 01 (um) a 04 (quatro) dias ou superior, conforme demanda.

2.1.3. Considera-se incluído no preço de cada item todo e qualquer custo necessário à plena execução contratual, tais como:

- I – Transporte, frete e logística de mobilização e desmobilização;
- II – Alimentação, hospedagem e deslocamento de equipes;
- III – Mão de obra direta e indireta;
- IV – Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V – Seguros, tributos e demais despesas incidentes;

VI – Fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução.

2.1.4. A execução deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, normas de segurança do trabalho, legislação municipal e exigências de órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, CREA/CAU, Vigilância Sanitária, entre outros).

3. DO DETALHAMENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I), sendo os itens organizados nas seguintes categorias:

3.1.1. Infraestrutura e Estruturas Metálicas

Compreende a locação e montagem de estruturas destinadas à realização dos eventos, incluindo:

- Palcos nos formatos Geo Space, duas águas e árabe;
- Estruturas em Box Truss de duralumínio (Q30/Q50);
- Pisos em compensado naval antiderrapante;
- Guarda-corpos, escadas com corrimão e rampas de acessibilidade;
- Tendas piramidais com lona antichamas;
- Stands com divisórias;
- Galpões, arquibancadas, camarotes e áreas VIP;
- Sistemas de fechamento, contenção e barricadas antipânico.

Requisitos mínimos: estabilidade estrutural, resistência mecânica, atendimento às normas técnicas vigentes, emissão de ART/RRT, laudos estruturais e observância às normas de acessibilidade.

3.1.2. Tecnologia de Imagem e Iluminação

Inclui fornecimento, instalação e operação de:

- Painéis de LED;
- Sistemas de iluminação cênica e técnica;
- Mesas controladoras digitais;
- Equipe técnica especializada.

Requisitos mínimos: compatibilidade com riders técnicos, operação por profissionais qualificados, garantia de desempenho e segurança elétrica.

3.1.3. Sonorização Profissional

Abrange sistemas de áudio profissional, incluindo:

- Mesas digitais/analógicas;
- Sistemas auxiliares (retorno, delay, front fill);
- Software de alinhamento acústico.

Requisitos mínimos: cobertura sonora adequada ao porte do evento, controle de níveis de pressão sonora e atendimento às normas ambientais e municipais.

3.1.4. Sanitários e Apoio Logístico

Compreende:

- Banheiros químicos (inclusive PNE);
- Contêineres sanitários de padrão elevado;
- Fornecimento contínuo de insumos;
- Limpeza e manutenção durante o evento;
- Geradores de energia (inclusive standby).

Requisitos mínimos: condições sanitárias adequadas, acessibilidade, operação contínua e atendimento à legislação sanitária.

3.1.5. Serviços Especializados

Inclui:

- Equipe de apoio operacional;
- Segurança desarmada;

- Brigadistas;
- Serviços de captação de imagem e divulgação.

Requisitos mínimos: profissionais devidamente capacitados e certificados, conforme legislação vigente.

3.1.6. Entretenimento e Estruturas Recreativas

Estrutura completa para rodeios e prova de três tambores (incluindo juízes, fotocélula e premiações), queima de fogos (show pirotécnico profissional *indoor/outdoor*) e locação de parque de diversões com brinquedos adultos e infantis (Roda Gigante, Kamikaze, Touro Mecânico, infláveis, entre outros), garantindo 06 horas de funcionamento diário e monitores capacitados.

3.1.6.1. Todos os equipamentos recreativos deverão:

- I – Possuir ART/RRT e laudos técnicos vigentes;
- II – Atender às normas de segurança aplicáveis;
- III – Dispor de operadores capacitados;
- IV – Possuir sistemas de proteção e isolamento;
- V – Garantir funcionamento mínimo diário conforme especificado.

3.1.6.2. Especificações dos brinquedos recreativos (Disposições gerais)

Para todos os itens de brinquedos recreativos previstos neste Termo de Referência, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as seguintes condições mínimas de execução:

- I – Estão inclusos nos serviços: transporte, montagem, desmontagem, instalação completa, realização de testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, bem como disponibilização de equipe de apoio e operador devidamente habilitado;
- II – Deverão ser rigorosamente atendidas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como laudos técnicos de estabilidade e segurança estrutural, quando exigível, além da realização de vistoria prévia antes do início da operação;
- III – O equipamento deverá dispor de isolamento da área de operação, mediante utilização de grades, cones ou outras barreiras físicas adequadas, de modo a garantir a segurança dos usuários e do público em geral;
- IV – O período mínimo de funcionamento de cada equipamento será de 06 (seis) horas diárias, durante a realização do evento.

Parágrafo único. As exigências previstas neste item possuem caráter obrigatório e vinculante, devendo ser observadas por todos os credenciados, independentemente das especificidades individuais de cada equipamento.

• Carrinho Bate-Bate

Locação de brinquedo recreativo tipo carrinho bate-bate, compreendendo pista metálica apropriada, sistema de alimentação elétrica aérea, no mínimo 08 (oito) veículos motorizados com capacidade mínima para 02 (dois) usuários cada, iluminação decorativa, sistema de sonorização ambiente, grades de isolamento, operador habilitado e equipe de monitoramento.

• Barco Viking

Locação de brinquedo recreativo tipo Barco Viking de grande porte, com movimento pendular, capacidade mínima para 20 usuários por ciclo, estrutura metálica reforçada, sistema hidráulico/elétrico de movimentação, iluminação decorativa, escadas com corrimão, plataforma de embarque e desembarque, grades de proteção, operador habilitado e equipe de apoio.

• Kamikaze

Locação de brinquedo recreativo radical tipo Kamikaze, com estrutura metálica reforçada, movimentos circulares e inversões, capacidade mínima para 16 usuários por ciclo, assentos individuais com travas de segurança, iluminação decorativa, sistema de controle operacional.

- **Surf**

Locação de brinquedo recreativo tipo Surf, com movimentos circulares e oscilatórios, plataforma de embarque segura, assentos com travas de segurança, iluminação temática, operador capacitado, equipe de apoio e proteção lateral.

- **Sher Laser**

Locação de brinquedo recreativo tipo Sher Laser, composto por plataforma giratória com movimentos radicais, iluminação em LED, efeitos visuais e sonoros, sistema de segurança com travas individuais por usuário.

- **Samba**

Locação de brinquedo recreativo tipo Samba, com plataforma circular giratória e movimentos ondulatórios, assentos individuais com proteção, iluminação decorativa, sistema de som.

- **CREEDENCE**

Locação de brinquedo recreativo tipo Creedence, com movimentos giratórios e oscilatórios de alta intensidade, estrutura metálica reforçada, iluminação decorativa, sistema de travas de segurança.

- **RODA GIGANTE**

Locação de brinquedo recreativo tipo roda gigante de grande porte, com no mínimo 12 cabines, estrutura metálica reforçada, iluminação decorativa em LED, sistema motorizado, travas de segurança, plataforma de acesso.

- **SKIN DANCE**

Locação de brinquedo recreativo tipo Skin Dance, com plataforma giratória e movimentos radicais sincronizados, iluminação decorativa, sistema sonoro, travas de segurança individuais.

- **GROGOMELA MINHOQUINHA**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo minhocão/grogomela, com percurso circular, estrutura tematizada, vagões para crianças, sistema motorizado, iluminação decorativa.

- **OVERLOOP**

Locação de brinquedo recreativo radical tipo overloop, com movimentos circulares e inversões, assentos com travas de segurança reforçadas, iluminação decorativa.

- **PÊNDULO**

Locação de brinquedo recreativo radical tipo Pêndulo, com movimentos pendulares de alta amplitude, sistema motorizado, assentos com travas de segurança, iluminação em LED.

- **DISCO**

Locação de brinquedo recreativo tipo Disco, composto por plataforma circular giratória com deslocamento em trilho, assentos com travas de segurança, iluminação decorativa.

- **CHAPÉU MEXICANO**

Locação de brinquedo recreativo tipo Chapéu Mexicano, com estrutura giratória suspensa, assentos individuais protegidos, iluminação decorativa.

- **PULA-PULA GIGANTE**

Locação de brinquedo inflável tipo pula-pula gigante, confeccionado em lona reforçada de alta resistência, com soprador elétrico, redes laterais de proteção.

- **FUSQUINHA**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Fusquinha, composto por miniveículos motorizados em pista circular, iluminação decorativa.

- **CARROSSEL**

Locação de brinquedo recreativo tipo Carrossel, com estrutura decorativa tematizada, cavalinhos e assentos infantis, sistema giratório motorizado, iluminação decorativa, sonorização ambiente.

- **CASTELO DO TERROR**

Locação de brinquedo recreativo tipo Castelo do Terror, composto por estrutura cenográfica tematizada, iluminação especial, efeitos sonoros e percurso interno.

- **CHARRETINHA**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Charretinha, com veículos em miniatura acoplados em circuito motorizado, iluminação decorativa.

- **TREZZINHO**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Trenzinho, composto por locomotiva e vagões tematizados, sistema motorizado, iluminação decorativa.

- **MOTINHA**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Motinha, composto por motocicletas motorizadas em circuito apropriado, sistema de segurança.

- **ELEFANTINHO**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Elefantinho, com estrutura tematizada, movimentos suaves, assentos infantis protegidos, iluminação decorativa.

- **AVIÃOZINHO**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Aviãozinho, com movimentos circulares e elevação leve, cabines tematizadas, travas de segurança, iluminação decorativa.

- **KID PLAY**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Kid Play, composto por circuito com obstáculos, escorregadores, piscinas de bolinhas, túneis e áreas de recreação, confeccionado em material resistente e seguro.

- **JUMP PULA-PULA**

Locação de brinquedo recreativo tipo Jump Pula-Pula, com estrutura elástica reforçada, redes de proteção, escada de acesso.

- **PATINHA**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Patinha, com estrutura tematizada, movimentos suaves e circulares, assentos protegidos, iluminação decorativa.

- **TOURO MECÂNICO SIMULADOR 6D**

Locação de simulador recreativo tipo Touro Mecânico 6D, equipado com base inflável de proteção, sistema eletrônico de controle de velocidade e movimentos, iluminação decorativa.

- **TOBOGÃS INFLÁVEIS**

Locação de tobogãs infláveis de grande porte, confeccionados em lona reforçada de alta resistência, com escada de acesso, proteção lateral, soprador elétrico.

- **MULTIPARK INFLÁVEL**

Locação de brinquedo recreativo inflável tipo MultiPark, de grande porte, confeccionado em lona vinílica KP1000 ou material equivalente de alta resistência, contendo múltiplas áreas interativas para recreação infantil, incluindo obstáculos, escorregadores, rampas, túneis, áreas de escalada, piscina de bolinhas e espaços de circulação interna. Equipamento dotado de proteção lateral em telas e paredes infláveis, piso acolchoado, sopradores elétricos de funcionamento contínuo, sistema de ancoragem e todos os acessórios necessários à operação segura.

- **CASTELINHO DE BOLINHA INFLÁVEL**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Castelinho de Bolinha Inflável, confeccionado em lona vinílica KP1000 ou material equivalente de alta resistência, contendo piscina de bolinhas coloridas, área coberta, paredes infláveis de proteção, piso acolchoado e redes laterais de segurança. Equipamento indicado para recreação infantil, acompanhado de soprador elétrico e sistema de fixação.

- **TOMBO LEGAL INFLÁVEL**

Locação de brinquedo recreativo inflável tipo Tombo Legal, confeccionado em lona reforçada de alta resistência, contendo obstáculos interativos, áreas para escalada, rampas e estruturas recreativas destinadas ao público infantil. Equipamento com proteção lateral, piso acolchoado, soprador elétrico, sistema de ancoragem.

- **TOURO MECÂNICO 4X4**

Locação de brinquedo recreativo tipo Touro Mecânico 4x4, equipado com base inflável de segurança medindo no mínimo 5x5 metros, sistema eletrônico de controle de velocidade e intensidade dos movimentos, painel operacional, iluminação decorativa. Equipamento destinado ao entretenimento adulto e infantil, com sistema de desligamento emergencial e proteção acolchoada em toda a área de impacto.

- **CAMA ELÁSTICA 3 METROS**

Locação de cama elástica com diâmetro mínimo de 03 (três) metros, estrutura metálica galvanizada reforçada, lona elástica de alta resistência, molas protegidas, rede lateral de segurança, escada de acesso e cobertura de proteção nas áreas metálicas.

- **MULTIPARQUE COM ESCORREGADOR E LABIRINTO**

Locação de brinquedo recreativo tipo multiparque infantil, contendo escorregadores, labirintos, túneis, obstáculos recreativos, piscina de bolinhas e áreas interativas, confeccionado em material resistente e seguro para utilização infantil. Equipamento acompanhado de monitores, proteção lateral, piso acolchoado e estrutura adequada para recreação simultânea de diversas crianças.

- **CARROSSEL COM JIPINHOS E MOTINHAS**

Locação de brinquedo recreativo infantil tipo carrossel motorizado, contendo jipinhos, motinhas e demais assentos infantis tematizados, sistema giratório elétrico, iluminação decorativa em LED, sonorização ambiente, estrutura metálica reforçada.

- **TOBOGÃ 06X04 METROS**

Locação de tobogã inflável medindo aproximadamente 06 (seis) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de altura/largura, confeccionado em lona vinílica reforçada de alta resistência, contendo escada de acesso, proteção lateral, área de descida acolchoada e soprador elétrico.

- **CAMA ELÁSTICA 4 METROS**

Locação de cama elástica com diâmetro mínimo de 04 (quatro) metros, estrutura metálica galvanizada reforçada, lona elástica profissional de alta resistência, rede de proteção lateral, escada de acesso, proteção acolchoada sobre molas.

- **FUTEBOL DE SABÃO 6X3**

Locação de brinquedo recreativo tipo Futebol de Sabão medindo aproximadamente 06x03 metros, confeccionado em lona inflável de alta resistência, contendo traves, proteção lateral inflável, sistema de irrigação contínua com água e sabão neutro apropriado, além de piso escorregadio destinado à recreação esportiva.

- **VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO TIPO CARRETA DA ALEGRIA**

Locação de veículo motorizado recreativo tipo Carreta da Alegria, equipado com iluminação decorativa em LED, sistema de sonorização, personagens animados, estrutura segura para transporte recreativo de passageiros, bancos apropriados, escadas de acesso, motorista habilitado e equipe de apoio. Inclui combustível, manutenção, documentação regular do veículo, licenciamento e demais exigências legais para circulação e realização das atividades recreativas durante o evento.

- **SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS E PERSONAGENS**

Contratação de atividades recreativas e de lazer consistentes em apresentação de show infantil com personagens temáticos, dançarinos, recreadores e interação com o público infantil, incluindo figurinos caracterizados, coreografias, sonorização, iluminação básica, trilhas sonoras infantis e equipe técnica especializada. A apresentação deverá possuir temática apropriada ao público infantil, duração compatível com a programação do evento e possibilidade de interação para fotos e atividades recreativas com as crianças.

3.1.6.3. DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ordem de Fornecimento/Serviço

A execução dos serviços será iniciada mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)** ou instrumento equivalente pelo Município consorciado demandante ou pelo CIMINAS, a qual deverá conter, no mínimo, a especificação dos quantitativos, o local de execução e o cronograma detalhado de montagem, operação e desmontagem.

Montagem e Desmontagem

A Contratada deverá concluir a montagem dos equipamentos e estruturas com antecedência mínima a ser estabelecida na Ordem de Serviço, de modo a possibilitar a realização de vistorias técnicas pelos órgãos competentes, em especial o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais entidades fiscalizadoras. A desmontagem somente poderá ser iniciada após autorização do contratante.

Normas de Segurança e Responsabilidade Técnica

É obrigatória a apresentação, pela Contratada, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como laudos técnicos emitidos por profissional legalmente habilitado, relativos às estruturas e sistemas utilizados, incluindo, no mínimo:

- I – Palcos, arquibancadas e camarotes;
- II – Sistemas elétricos e grupos geradores;

III – Estruturas de cobertura;

IV – Parque de diversões e equipamentos recreativos, quando aplicável.

Aterramento e Medidas de Prevenção

Todas as estruturas metálicas deverão possuir sistema de aterramento em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.

As lonas empregadas em coberturas, fechamentos e estruturas similares deverão apresentar laudo técnico que comprove características de retardância a chamas (antichamas) e tratamento antifúngico.

As arquibancadas deverão atender integralmente à Instrução Técnica nº 37 do CBMMG, ou norma que venha a substituí-la.

Suporte Técnico Contínuo

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada em regime de dedicação integral durante todo o período do evento, responsável pela operação dos equipamentos (incluindo sistemas de LED, áudio e iluminação), bem como pela realização imediata de ajustes, substituições ou correções que se fizerem necessárias, sempre que demandado pelo contratante, pela fiscalização ou pelas necessidades operacionais do evento.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor formalmente designado pelo Município consorciado contratante, nos termos do respectivo Contrato de Programa, sem prejuízo da atuação dos Secretários Municipais responsáveis pela área demandante.

4.2. Compete ao CIMINAS exercer fiscalização suplementar, cabendo ao(s) órgão(s) contratante(s) acompanhar a execução dos serviços, registrar todas as ocorrências e eventuais inconformidades em relatório próprio e encaminhar cópia à CREDENCIADA e ao Consórcio, visando à imediata correção das irregularidades identificadas.

4.3. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria Municipal competente, em conjunto com o fiscal e/ou gestor do contrato devidamente designado, em conformidade com os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Constatadas falhas, atrasos ou inexecução parcial ou total dos serviços, a Administração poderá aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA quanto à execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos ou vícios decorrentes da prestação contratual.

4.6. Compete aos fiscais designados no âmbito de cada Município consorciado acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a execução do objeto, bem como autorizar os pagamentos, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas aplicáveis.

4.7. As contratações decorrentes deste credenciamento serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Programa ou instrumento equivalente, conforme a natureza da demanda e a legislação aplicável.

4.8. A CREDENCIADA convocada deverá comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.9. O não comparecimento injustificado da CREDENCIADA no prazo estabelecido autoriza a CREDENCIANTE a convocar as demais credenciadas, observada a ordem de classificação ou sistema de rodízio adotado, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas.

4.10. O CIMINAS reserva-se o direito de promover alterações quantitativas no objeto contratado, nos limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. AGENDAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.1. Concluída a execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar ao Município Contratante e ao CIMINAS, conforme o caso, a documentação comprobatória da execução, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, das Ordens de Serviço executadas e dos demais documentos exigidos para a liquidação da despesa.

5.1.2. O Município Contratante procederá à conferência, fiscalização e ateste da execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos ou correções, hipótese em que o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências pela Contratada.

5.1.3. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observado o cronograma físico-financeiro. Após a emissão e aprovação do boletim de medição, o recebimento da etapa executada e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas durante a execução contratual.

5.1.4. Para fins de processamento do pagamento, a Contratada deverá encaminhar a documentação prevista neste item em até **05 (cinco) dias úteis** contados da conclusão dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço.

5.1.5. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira do Município Contratante, bem como ao cumprimento de todas as exigências legais e contratuais para a liquidação da despesa, não sendo admitida a vinculação do pagamento ao repasse de recursos por terceiros.

5.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Contratada será notificada para promover a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após o saneamento das inconsistências e o novo ateste da fiscalização.

5.1.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.1.8. Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CIMINAS no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

5.1.9. O CIMINAS, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange à valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.1.10. Os pagamentos devidos pelo CIMINAS serão efetuados por meio de boleto bancário ou mediante transferência bancária, e ou cheque.

5.1.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

5.1.12. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

5.1.13. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do CIMINAS, a qualquer tempo.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 6.1.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- 6.2.** Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- 6.3.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- 6.4.** Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 6.5.** Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- 6.6.** Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 6.7.** Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 6.8.** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- 6.9.** Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- 6.10.** Notificar a CREDENCIADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 6.11.** Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- 6.12.** Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.
- 6.13.** Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- 6.14.** Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.
- 6.15.** Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- 6.16.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- 6.17.** Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- 6.18.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 7.1.** Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:
 - 7.1.1.** É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;
 - 7.1.2.** Entregar o objeto conforme especificações descritas nos projetos fornecidos pela Administração Credenciante à Credenciada, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
 - 7.1.3.** Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital;

- 7.1.4.** Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
- 7.1.5.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.1.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente Credenciamento;
- 7.1.7.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento;
- 7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.9.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- 7.1.10.** Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante; Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
- 7.1.11.** Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante;
- 7.1.12.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 7.1.13.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento;
- 7.1.14.** Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
- 7.1.15.** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
- 7.1.16.** Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato;
- 7.1.17.** Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados;
- 7.1.18.** Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
- 7.1.19.** Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços;
- 7.1.20.** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo;
- 7.1.21.** Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade;
- 7.1.22.** Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 7.1.23.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica;
- 7.1.24.** Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.25.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo;

- 7.1.26.** Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo;
- 7.1.27.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.29.** Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao Credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços;
- 7.1.30.** Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência;
- 7.1.31.** Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14.133/2021;
- 7.1.32.** Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos;
- 7.1.33.** Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual;
- 7.1.34.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante;
- 7.1.35.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 7.1.36.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.37.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso os valores inicialmente previstos sejam insuficientes para o perfeito atendimento do objeto do credenciamento, exceto quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;
- 7.1.38.** Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 7.1.39.** Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.40.** Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 7.1.41.** Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1. O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIANTE.

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às infrações administrativas e sanções as disposições constantes do item 21 do Edital, observando-se os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

10.2. O prazo de execução dos serviços será definido em cada solicitação de demanda (Ordem de Serviço), emitida pelo Município Consorciado Demandante, considerando as características, porte e complexidade do evento.

10.3. A empresa credenciada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo estabelecido na Ordem de Serviço, contado do seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Os serviços deverão ser executados dentro do cronograma previamente aprovado pelo Município Consorciado Demandante, observando-se as etapas de planejamento, organização, execução e encerramento do evento.

10.5. Eventuais prorrogações de prazo de execução poderão ser admitidas, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Município Consorciado Demandante, observada a legislação vigente.

10.6. O prazo para mobilização e preparação do evento deverá ser compatível com a natureza do serviço contratado, podendo ser detalhado em cada demanda específica.

ANEXO II **MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2026.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro, neste ato representado pelo Senhor Presidente Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito de Santa Rosa da Serra/MG, doravante denominado CIMINAS/CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa, situada na Rua, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de promoção de eventos, em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA, o valor correspondente aos serviços prestados durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente contrato.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os serviços serão remunerados com base nos preços apresentados pelas credenciadas e aceitos pela Administração, observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado, aferida por ocasião de cada contratação específica (Ordem de Serviço), nos termos do Edital e do Termo de Referência.

§ 1º Considerando a natureza do credenciamento, caracterizado pela contratação sob demanda, sem garantia de quantitativos mínimos, e pela necessidade de adequação dos preços a cada evento específico, não se aplica o reajuste periódico automático previsto no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os preços forem definidos ou atualizados a cada contratação com base em pesquisa de mercado contemporânea.

§ 2º A definição dos preços em cada demanda deverá ser precedida de pesquisa de mercado, podendo ser utilizados, isolada ou conjuntamente:

- I – Cotações com fornecedores do ramo;
- II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- III – Atas de registro de preços vigentes;
- IV – Bancos de preços públicos;
- V – Outros meios idôneos que reflitam os preços praticados no mercado.

§ 3º Na hipótese de serem estabelecidos preços fixos no instrumento convocatório ou no termo de credenciamento, por período superior a 12 (doze) meses, será admitido o reajuste, mediante aplicação de índice oficial previamente definido no Edital (preferencialmente IPCA ou outro índice setorial pertinente), contado da data-base da proposta ou do orçamento estimado, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Independentemente do disposto nos itens anteriores, fica assegurado o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de:

- I – Fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- II – Caso fortuito ou força maior;
- III – Fato do príncipe ou da Administração;
- IV – Alteração unilateral do contrato que impacte seus custos.

§ 5º A revisão de preços dependerá de requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação de custos, cabendo à Administração a análise e decisão fundamentada.

§ 6º É vedada a concessão de reajuste ou revisão de preços sem a devida motivação administrativa, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CONTRATANTE, mediante ato administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a contratação decorrer de adesão de Município consorciado ao procedimento realizado pelo CIMINAS, o respectivo Município designará, por ato próprio, o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato, titulares e, quando necessário, seus respectivos substitutos, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação da conformidade dos serviços executados, pela emissão dos atestados das medições, pelo recebimento do objeto e pela autorização dos pagamentos, observado o disposto no instrumento contratual.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais, promovendo as providências necessárias à fiel execução do contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução dos serviços, registrando ocorrências, determinando a correção de falhas, atestando as medições e comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que possam ensejar aplicação de sanções ou outras providências administrativas.

A CONTRATADA deverá manter preposto formalmente designado durante toda a execução contratual, com poderes para representá-la perante o CONTRATANTE e para atender prontamente às determinações da fiscalização.

A atuação da gestão e da fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, respondendo integralmente pelos danos, vícios, defeitos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução contratual, ainda que não constatados pela fiscalização.

O CIMINAS poderá acompanhar a execução dos contratos decorrentes do presente credenciamento para fins de supervisão, monitoramento e controle institucional, sem prejuízo das atribuições do Gestor e do Fiscal designados pelo Município contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

§1º - Da CONTRATADA:

- Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:
- É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Entregar o objeto conforme especificações descritas nos projetos fornecidos pela Credenciada a administração Credenciante, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
- Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.
- Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.
- Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
- Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

- Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
- Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
- Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.
- Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica.
- Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
- Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao Credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.
- Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.
- Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14.133/2021.
- Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.
- Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas despesas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto do credenciamento, ressalvadas as hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstos nos arts. 124 a 136 da Lei 14133/2021
- Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento

§2º - DA CONTRATANTE

- Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato
- Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.
- Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

- Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b) Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização do CIMINAS.
- c) Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) Quando a CONTRATADA pedir recuperação judicial, falência ou dissolução, observadas as disposições legais.
- e) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) E nos casos previstos nos amparos da Lei Federal 14.133/21.

§1º - A EMPRESA / CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio do setor de credenciamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§2º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 023/2026, oriundo do Processo Administrativo Nº 070/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Araxá/MG. E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Araxá/MG, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Frederico Ozanan Rangel
Presidente CIMINAS
(CONTRATANTE)

Assinatura do Responsável
Carimbo da empresa
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º -----

2º -----

ANEXO III

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026	CREDENCIAMENTO Nº 023/2026	Fl. 01/01
--	---------------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:			INSC. MUN:	
CNPJ/MF:	00.000.000/0000-00	INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				
CIDADE:		UF:	MINAS GERAIS	
E-MAIL:		FONE:	(00)-0000-0000	
SÓCIO ADMINIST.:		CPF:	000.000.000-00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNITÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
CREDENCIAMENTO Nº 023/2026**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, RG _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento 023/2026 acima que nossa empresa até a presente data:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante deste credenciamento, com qualquer vínculo direto ou indireto com o CIMINAS, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desde credenciamento.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ